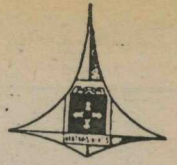


DIÁRIO OFICIAL



Brasília, segunda-feira, 29 de maio de 1995 DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 102

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	16
SECRETARIA DE OBRAS.....	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	18
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	19
SECRETARIA DE TRABALHO.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	21
PROCURADORIA GERAL.....	21

TRIBUNAL DE CONTAS..... 21

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	22
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	26

ESTA EDIÇÃO 28 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.497 DE 26 DE maio DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 170.000.106/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho, crédito suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995
1079 da República e 369 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.497 de 26 de maio de 1995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				210.000
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO				210.000
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO				210.000
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.391	000	210.000	210.000
00335/01 - 200035			TOTAL	210.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.497 de 26 de maio de 1995 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				210.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				210.000
160910572.1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO				210.000
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	34.90.391	000	210.000	210.000
00335/02 - 200042			TOTAL	210.000

DECRETO Nº 16.498 DE 26 de maio DE 1995.

Estabelece racionamento de combustível para os veículos da Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

- considerando que o fornecimento de combustível à rede de postos de abastecimento foi reduzido à metade;

- considerando que não há previsão de quando o seu fornecimento voltará à normalidade e

- considerando, finalmente, que as atividades essenciais devem ter seu funcionamento normal, a fim de não afetar a qualidade dos serviços prestados à sociedade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o consumo de combustível dos veículos oficiais dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal.

Art. 2º - O abastecimento, a partir de 30 de maio de 1995, dar-se-á em dias alternados, de acordo com o algarismo final da placa do veículo.

Parágrafo Único - No primeiro dia serão abastecidos os veículos com placas cujo algarismo final seja par, no segundo os ímpares e assim sucessivamente.

Art. 3º - O abastecimento será feito, no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, tendo por base as seguintes cotas:

- I - veículos movidos à álcool e à gasolina - 20 litros;
- II - veículos utilitários movidos a diesel - 30 litros.

Parágrafo Único - Os postos localizados na RA I - Brasília e RA III - Taguatinga funcionarão também aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica às viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e da Polícia Civil, às ambulâncias da rede hospitalar e aos veículos de representação.

Art. 5º Fica o Secretário de Administração do Distrito Federal autorizado a:

- I - ampliar o racionamento estabelecido por este Decreto;
- II - cessar os efeitos do racionamento, assim que normalize a distribuição de combustível.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995.
1079 da República e 369 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO N.º 16.499 DE 26 DE maio DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.922,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.004.173/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Indústria e Comércio, crédito suplementar no valor de R\$ 26.922,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.499 de 26 de maio de 1995		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETAHADO	TOTAL		
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				26.922	
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				26.922	
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				26.922	
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		34.90.39:001	8.210		
		34.90.39:004	5.911		
		34.90.92:000	7.766		
		34.90.92:004	5.035		26.922
00319/01 - 200035				TOTAL	26.922

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.499 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETAHADO	TOTAL		
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				26.922	
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				26.922	
110400183.2338 PROGRAMA DE INCENTIVO E ASSISTENCIA A MICROEMPRESA DO DISTRITO FEDERAL				5.574	
110400183.2338.0001 INCENTIVAR E PROMOVER A MICROEMPRESA NO DISTRITO FEDERAL		34.90.36:000	2.787		
		34.90.39:004	2.787		5.574
110620346.2226 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL				17.548	
110620346.2226.0001 POLITICAS E PROGRAMAS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO DISTRITO FEDERAL		34.90.35:001	9.210		
		34.90.39:004	8.159		16.369
110620346.2226.0002 MANUTENCAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASILIA		34.90.30:000	251		1.179
		34.90.39:000	928		
110620346.7105 IMPLANTACAO DE POLO AGROINDUSTRIA				2.091	
110620346.7105.0001 IMPLANTACAO DO POLO AGROINDUSTRIAL PAULO SADY		34.90.30:000	1.394		
		34.90.36:000	697		2.091
110620348.1447 IMPLANTACAO DO POLO DE GENOLOGIA DO DF				1.709	
110620348.1447.0001 IMPLANTACAO DO POLO DE GENOLOGIA DO DF		34.90.30:000	1.886		
		34.90.36:000	823		1.709
00319/02 - 200042				TOTAL	26.922

DECRETO N.º 16.500 DE 26 DE maio DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 054.000.613/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.500 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETAHADO	TOTAL		
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.600	
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.600	
150020495.2092 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.600	
150020495.2092.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		31.90.09:030	1.200		1.200
150020495.2092.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		31.90.09:030	400		400
00351/01 - 200035				TOTAL	1.600

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.500 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETAHADO	TOTAL		
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.600	
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.600	
150020495.2092 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.600	
150020495.2092.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		31.90.01:030	1.600		1.600
00351/02 - 200042				TOTAL	1.600

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,66
R\$ 18,29
R\$ 19,13

DECRETO Nº 16.501 DE 26 DE maio DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.004.369/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.501 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					10.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					10.000
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000
030070021.2028.0002 MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	134.90.391	000	10.000		10.000
00345/01 - 200035					TOTAL 10.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.501 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					10.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					10.000
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	134.90.391	000	10.000		10.000
00345/02 - 200042					TOTAL 10.000

DECRETO Nº 16.502 DE 26 DE maio DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 683.600,00 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidades Supervisionadas -, em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 683.600,00 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.502 de 26 de maio de 1995		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA					683.600
(100101/00001) 17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.					683.600
150010021.2000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					683.600
150010021.2000.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411	000	683.600		683.600
(100201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					683.600
150010021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					683.600
150010021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.391	000	683.600		683.600
00348/01 - 200035					TOTAL 683.600

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.502 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					683.600
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					683.600
160910572.1169 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO					683.600
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	134.90.391	000	177.528		177.528
	145.90.511	000	506.072		506.072
00348/02 - 200042					TOTAL 683.600

DECRETO Nº 16.503 DE 26 DE maio DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.003.617/95 e 138.000.319/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo e à Região Administrativa IX- Ceilândia, crédito suplementar, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.504 DE 26 DE maio DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.700.500,00 (dois milhões, setecentos mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 053.000.355/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.700.500,00 (dois milhões, setecentos mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.503 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					304.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					284.000
030070020.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR					284.000
030070020.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	134.90.93: 001		75.000		284.000
	134.90.93: 004		9.000		
	145.90.52: 000		67.000		
	145.90.52: 001		133.000		
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA					20.000
030070021.2017 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					20.000
030070021.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.93: 000		20.000		20.000
00277/01 - 200035					TOTAL 304.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.503 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					304.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					284.000
030070021.6012 FUNCIONAMENTO DAS SUBSECRETARIAS DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS					57.000
030070021.6012.0001 FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES	134.90.30: 000		12.000		57.000
	134.90.39: 000		19.000		
	145.90.52: 000		19.000		
	146.90.64: 000		7.000		
030070021.7014 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL					58.000
030070021.7014.0001 SISTEMA DE INFORMACAO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	134.90.30: 001		8.000		58.000
	134.90.39: 001		12.000		
	145.90.52: 001		38.000		
030070025.7015 REFORMA DAS INSTALACOES DO PALACIO DO BURITI					129.000
030070025.7015.0001 REFORMA DAS INSTALACOES DO PALACIO DO BURITI	134.90.30: 004		9.000		129.000
	134.90.39: 000		2.000		
	134.90.39: 001		47.000		
	145.90.51: 001		25.000		
	145.90.52: 001		46.000		
150010486.2005 COORDENACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR					40.000
150010486.2005.0001 PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	134.90.39: 001		20.000		32.000
	145.90.52: 001		12.000		
150010486.2005.0003 IMPLANTACAO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	145.90.52: 000		8.000		8.000
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA					20.000
030070025.1055 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					20.000
030070025.1055.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	145.90.51: 000		20.000		20.000
00277/02 - 200042					TOTAL 304.000

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.504 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.932.500
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					1.932.500
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS					1.932.500
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	131.90.12: 030		1.932.500		1.932.500
00342/01 - 200035					TOTAL 1.932.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 16.504 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					768.000
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					768.000
150020495.2062 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					768.000
150020495.2062.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	131.90.01: 000		168.000		168.000
150020495.2062.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	131.90.03: 030		600.000		600.000
00342/02 - 200035					TOTAL 768.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.504 de 26 de maio de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					668.000
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					668.000

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
030070024.1201 IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMATICA			40.000
030070024.1201.0001 IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMATICA	45.90.521 000	40.000	40.000
060300025.1016 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS			60.000
060300025.1016.0054 CONSTRUCAO DE UNIDADES OPERACIONAIS EM SAMAMBAIA RIACHO FUNDO E SANTA MARIA	45.90.511 000	60.000	60.000
060300178.1202 ACOES DE PREVENCAO NO CERRADO VERDE			68.000
060300178.1202.0001 PREVENCAO DE INCENDIO NO CERRADO VERDE	34.90.301 000	68.000	68.000
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS			500.000
060300178.2061.0004 UNIFORMIZACAO DOS MILITARES DO CBDF	31.90.191 030	500.000	500.000
TOTAL			668.000

ANEXO IV EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO SEGURIDADE
 ANEXO AO DECRETO No. 16.504 de 26 de maio de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
04.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			2.032.500
220104/00001 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			2.032.500
50820495.2062 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.032.500
50820495.2062.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.011 030	2.032.500	2.032.500
TOTAL			2.032.500

DECRETO Nº 16.505 DE 26 DE maio DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 144.000.566/95 e 149.000.380/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIV - São Sebastião e à Região Administrativa XVIII - Lago Norte crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995
 107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 16.505 de 26 de maio de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			26.000
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO			7.000
080400247.2528 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS			7.000

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
080400247.2528.0001 ATIVIDADES CULTURAIS EM SAO SEBASTIAO	34.90.391 000	7.000	7.000
(190120/00001) 11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE			19.000
030070021.4000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICOS ADMINISTRATIVOS			19.000
030070021.4000.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.161 000	2.000	19.000
	34.90.301 000	17.000	19.000
TOTAL			26.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 16.505 de 26 de maio de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			26.000
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO			7.000
030070025.1311 CONSTRUCAO DE CRECHES			7.000
030070025.1311.0002 CONSTRUCAO DE CRECHES	45.90.511 000	7.000	7.000
(190120/00001) 11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE			19.000
030070021.4000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICOS ADMINISTRATIVOS			19.000
030070021.4000.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	45.90.521 000	19.000	19.000
TOTAL			26.000

DECRETO Nº 16.506 DE 26 DE maio DE 1995

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.002.860/86-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento da área do Hospital Regional de Planaltina, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 106/94, e no Projeto de Urbanismo-Parcelamento-URB 106/94.

Art. 2º - O Memorial Descritivo MDE 106/94 é parte integrante do presente Decreto na forma do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1995
 107º da República e 35º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO AO DECRETO Nº 16.506 de 26 de maio de 1995

PROCESSOS:	111.002.860/86-6
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFICIAL DATA

O Presente Memorial Descritivo MDE 106/94, complementado pelo projeto URB 106/94 foi elaborado para propor a criação da área destinada a Hospital na Cidade Satélite Planaltina, localizado entre o Setor de Educação e a Vila Vicentina.

Este projeto de Urbanismo e Parcelamento é com posto pelas seguintes folhas de SICAD 56 - IV - 4 - C e 73 - II - 1 - A, modifica e complementa a planta CSP PR 06/2.

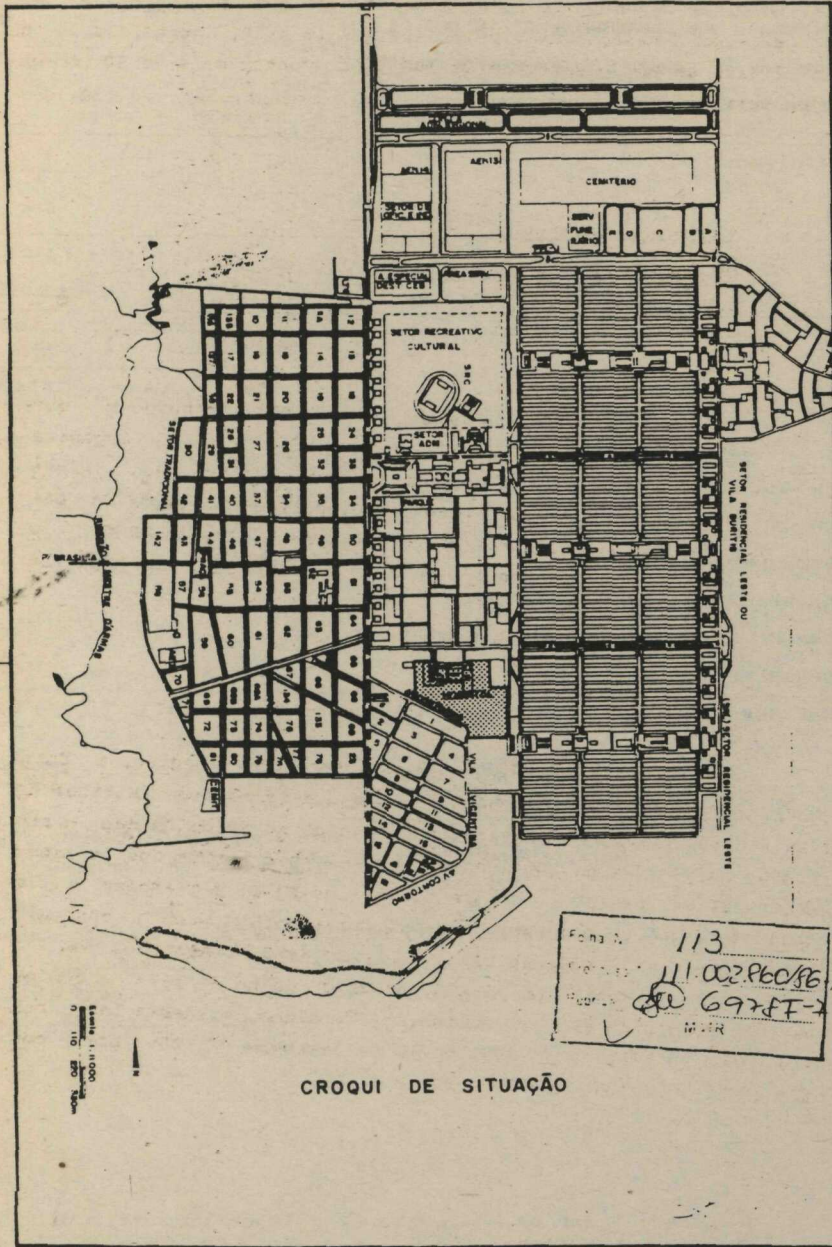
MEMORIAL DESCRITIVO
MDE - 106/94
 CSP-CIDADE SATÉLITE PLANALTINA
 ÁREA ESPECIAL PARA HOSPITAL

FOLHA: 1 / 7

DATA: MAIO / 95 PROJETO: CLAUDIA CONF. DE: SANDRA VISTO: BENNY APROVADO: [assinatura]

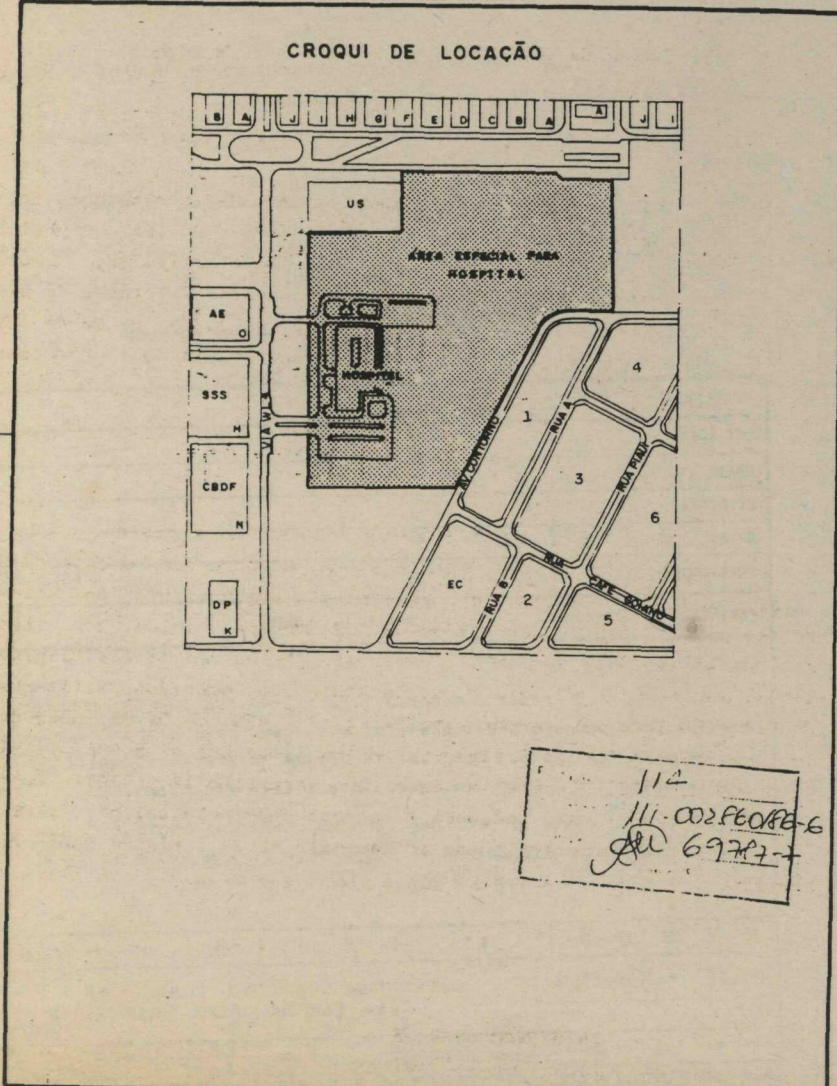
IPDF-INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO AO DECRETO Nº 16.506 de 26 de maio de 1995.



CROQUI DE SITUAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 16.506 de 26 de maio de 1995.



CROQUI DE LOCAÇÃO

MDE-106/94 FL 3/7

ANEXO AO DECRETO Nº 16.506 de 26 de maio de 1995.

Por meio do processo nº 111.002.860/86-6, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita a regularização da área do Hospital Regional na Cidade Satélite Planaltina.

Nesta área encontram-se edificações do hospital, construídas desde 1976, que ficaram pendentes de regularização, face a tramitação da desapropriação da área em questão, tendo sido incorporada ao patrimônio público em 1979.

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos, onde foram verificadas interferências com as redes que servem ao hospital já edificado e que não comprometiam a proposta.

Através de levantamento topográfico foram determinadas as coordenadas topográficas e respectivos azimutes, conforme descrito no quadro de coordenadas fls. 5/7.

O lote terá a área de 75.975,864 5 m², com acesso pela via WL 4, onde funcionam ambulatório, internação, pronto-socorro e a unidade de saúde integral (hortas de ervas medicinais, estufas, auditório para cursos e palestras).

Tendo em vista que esta área encontra-se registrada em cartório como área a ser urbanizada, de acordo com a planta CSP PR 06/2 que define a área destinada à Unidade de Saúde, o que dispensa a realização de desafetação de área pública.

ANEXO AO DECRETO Nº 16.506 de 26 de maio de 1995

QUADRO DE COORDENADAS

VÉRTICE	COORDENADAS UTM		CROQUI
	N	E	
A	8270872,698	215397,079	
B	8270863,109	215649,772	
C	8270763,096	215643,000	
D	8270760,983	215693,498	
E	8270550,2421	215687,9914	
F	8270554,8572	215567,2772	
G	8270588,8373	215568,5262	
H	8270618,5519	215551,8424	
I	8270708,9109	215390,6268	

MDE-106/94 FL 5/7

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO		REFERÊNCIAS		DATA		USO					
CSP - CIDADE SATELITE PLANALTINA		CICAD		11/06/94		Inst. Saúde					
HOSPITAL		PLANTA Nº. 111.002/86		11/05/95							
ENDERECO	QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFICIE (m ²)	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES			USO	
				FRENTE	FUNDO	LATERAL	FRENTE	FUNDO	LATERAL		
				DIREITA	ESQUERDA	CHANFRO	DIREITA	ESQUERDA	CHANFRO		
	ÁREA ESPECIAL PARA HOSPITAL		75.975,864	252,761m	120,748	16,180	VI	AI	VI	Inst. Saúde	
				50,519		184,228					
						11,885					
						100,191					
						310,572					
						11,885					
						11,885					
TOTALS			75.975,864	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VI - VIA PÚBLICA AI - ÁREA PÚBLICA							

L.P. Nº. 106/94 FL. 5/7

DECRETO DE 26 DE maio DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar DIONE APARECIDA GUIMARAES LIMA ROCHA, matrícula nº 33.276-3, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 20 de março do corrente ano.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 26 DE maio DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VALDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 23.025-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-03, do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear MARIA SONIA FERREIRA NETO, matrícula nº 26.395-8, para exercer Cargo em Comissão de Encarregado de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-03, do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 26 de maio de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.509/95,

RESOLVE:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM JOSÉ WAGNER VIEIRA DE AZEVEDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao soldo de Coronel PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, caput, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº

5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, caput; e 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 26 de maio de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 88, Parágrafo único, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.442/95,

RESOLVE:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel QOBM/Comb. EDSON AMORIM MACHADO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos do soldo de seu próprio posto, acrescidos de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea a; 88, inciso I; 91, inciso I; e 92, caput, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e com os artigos 100, Parágrafo 1º; e 107, inciso II, alínea c, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 26 de maio de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 88, Parágrafo único, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.443/95,

RESOLVE:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel QOBM/Comb. LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos do soldo de seu próprio posto, acrescidos de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea a; 88, inciso I; 91, inciso I; e 92, caput, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e com os artigos 100, Parágrafo 1º; e 107, inciso II, alínea c, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 26 de maio

de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

NOMEAR, ATAÍDES DA SILVA ARANTES, matrícula nº 30017-9 Técnico de Administração Pública (Técnico de Laboratório), do Quadro de Pessoal Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão do CBMDF.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 030.004.489/95.

INTERESSADO: JOSÉ RUFINO DA SILVA FILHO 2º SGT PM

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a contar de 28/04/95, nos termos do previsto no artigo 3º, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 01 de maio de 1993.

Sejam feitos os cálculos da referida gratificação, com base proporcional 5/24 avos (cinco vinte quatro avos) de um soldo meio da Graduação de Cabo BM.

Brasília-DF, 26 de maio de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.004.490/95.

INTERESSADO : SERGIO DE OLIVEIRA COELHO Cel QOPM

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a contar de 17/05/95, nos termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN No 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF No 131, de 01 de maio de 1993.

Sejam feitos os cálculos da referida gratificação, com base no Soldo e meio referente ao último Posto que o militar foi exonerado na Casa Militar (Tenente-Coronel).

Brasília-DF, 26 de maio de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.004.490/95.

INTERESSADO : JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA 3º SGT PM

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a contar de 28/04/95, nos termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN No 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF No 131, de 01 de maio de 1993.

Sejam feitos os cálculos da referida gratificação, com base no Soldo e meio referente a última Graduação que o militar foi exonerado na Casa Militar (Cabo PM).

Brasília-DF, 26 de maio de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE GOVERNO**

PORTARIA DE 26 DE maio DE 1995

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora MARIA SONIA FERREIRA NETO, matrícula nº 26.395-8, requisitada da Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor VALDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 23.025-1, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

HÉLIO DOYLE

PROCESSO Nº : 141.002.287/94

INTERESSADO : MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO : Concessão de Direito Real de Uso.

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in fine", o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR), para as providências complementares.

Brasília, 25 de maio de 1995

HÉLIO DOYLE
Secretário de Governo

PROCESSO Nº : 141.000.872/94

INTERESSADO : PAULO OCTAVIO INV. IMOB. LTDA.

ASSUNTO : Concessão de Direito Real de Uso.

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in fine", o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR), para as providências complementares.

Brasília, 25 de maio de 1995

HÉLIO DOYLE
Secretário de Governo

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1995

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Administração Regional de Brasília-RA-I, constituída pela Ordem de Serviço nº 311, publicado no DODF nº 208, de 27.10.94, página 11, RESOLVE:

Publicar o resultado da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores conforme relação abaixo,

Matrícula	Nome	Cargo	Conceito
39.184-0	Luzimeire Tavares Pinheiro	TAP	EXCELENTE
30.479-4	Marly Porfírio B. Rodrigues	TAP	EXCELENTE

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, Presidente; VERA LÚCIA YOSHIDA, Membro; JAQUELINE SOUZA SOARES, Membro; ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, Membro; LÚCIA NÁDIA MELO SALOMÃO GONÇALVES, Secretária.

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/95-RA X DE 22 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53 do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, matrícula nº 44.654-8, Chefe do Serviço de Administração da Feira, para substituir, por motivo de saúde de a servidora ZELMA CARMINATTI MARTINS, matrícula nº 44.907-5, Assistente da Divisão Regional de Desportos Lazer e Turismo, no cargo de Secretário da Comissão de Sindicância de que trata a Ordem de Serviço nº 30/95, publicada no DODF nº 096/95, de 19.05.95, página 4.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/95-RA X, DE 23 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR o CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Divisão de Administração Geral, para EXECUTOR e SUPERVISOR do Contrato que trata a Nota de Empenho nº 00093/95, firmado entre a Administração Regional do Guará e a firma BOM TEMPO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando atender com despesa de fornecimento de gêneros alimentícios, a servidores desta Administração.

Ao executor do Contrato, que terá acesso ao material, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução.

Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 02 de janeiro de 1995.

ALÍRIO NETO

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do artigo 64 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

APLICAR à firma Casa Planeta de Brasília S/A, em conformidade com o inciso II do artigo 87, da Lei 8.666, de 21/06/93

c/c o inciso III e § 1º do artigo 107, do Decreto 10.996 de 26/01/88 a multa no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), tendo em vista o atraso na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 00200/95 - RA-XI, constante do Processo nº 139.000.163/95. Estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a publicação desta no DODF, para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe à Seção Financeira para as providências.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

Administrador Regional do Cruzeiro

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1.995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1.994,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor JOSMAR FERNANDES DA COSTA, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, mat. nº 41.551-0 como EXECUTOR dos serviços de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Gama, Objeto da Nota de Empenho nº 231/95 - CEB, Processo nº 131.000.490/95.

MAURO ALVES PINHEIRO

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto nº 13.477, de 17.9.91;

R E S O L V E :

CONCEDER indenização de transporte à servidora CRISTINA NERY DE BRITO DIAS, matrícula 43.633-x, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do DF, pela execução de serviços externos inerentes à função de Encarregada da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos.

Para fazer jus ao benefício a servidora deverá apresentar mensalmente relatório mensal dos serviços realizados.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991;

R E S O L V E :

CONCEDER indenização de transporte ao servidor ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE RESENDE, Gerente de Planejamento, do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 45.213-0, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes a função ora ocupada.

Para fazer jus ao benefício o servidor deverá observar os requisitos estabelecidos no artigo 5º, § 1º do Decreto supracitado, com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados pelo interessado.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

(Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 93, de 16.05.95.)

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores PORFÍRIO MAGALHÃES SOUZA, matr. 35.430-9, JOSÉ GONZAGA LUIZ RABELO, matr. 22.659-9, FLÁVIA NEERY DE ALBUQUERQUE, matr. 39.942-6; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Apreciação, incumbida de realizar a apuração do desaparecimento de Bens patrimoniais da Administração Regional de Ceilândia RA-IX, ficando o segundo, como substituto do presidente em seus impedimentos eventuais.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Adm. Reg. RA-IX

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores PORFÍRIO MAGALHÃES SOUZA, matr. 35.430-9, ARISTIDES MARIZ NETO, matr. 25.615-3, JOSÉ GONZAGA RABELO, matr. 22.659-9; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Provisória de Apreciação, incumbida de apurar o desaparecimento de máquina de escrever I.B.M. desta Administração Regional de Ceilândia RA-IX, ficando o segundo como substituto do presidente em seus impedimentos eventuais

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Adm. Reg. RA-IX

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ DA SILVA, matr. 21.893-6, MILTON BEZERRA DE SOUZA, matr. 24.607-7, CÍCERA BEZERRA matr. 26.182-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão provisória de Apreciação, incumbida de apurar o pagamento de contas telefônicas da Administração Regional de Ceilândia-RA-IX, ficando o segundo, como substituto do presidente e seus impedimentos eventuais.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Adm. Reg. RA-IX

LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40 DE 24 DE MAIO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e combinado com o Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte. Ao servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XVI, caberá apenas cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal, cabendo a chefia imediata atestar os relatórios mensais.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
45.505-9	Roberto Lucas de Andrade	Diretor da DRCDLT

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029 de 23 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO DA CUNHA, matrícula nº 45.157-6, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, indenização de Transporte prevista no Decreto supra mencionado, a partir da data de sua publicação.

JOSÉ VIEIRA ALVES
Administrador

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1995

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das suas atribuições que lhe confere com o artigo 53, item XXVI, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores pela ajuda prestada a esta Administração Regional, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA:	NOME:
14.910	GERALDO MAGELA
17.869	ANTÔNIO PEREIRA GUEDES
18.322	FERNANDO RODRIGUES AMORIM
58.417	CARLOS CEZAR
58.234	CÍCERO ALVES MARTINS
58.552	JOSÉ PEDRO DA ROCHA NETO
59.828	JOSÉ AURÉLIO F. FILHO
59.856	JOSÉ EURÍPEDES GERTRUDES
63.690	MANOEL CAMILO F. LINS
64.098	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
64.173	JORGE LUIZ DE O. SILVA
68.443	LUIZ CARLOS MELO
69.891	RAIMUNDO R. DOS SANTOS
71.372	ARISTACIO B. DO NASCIMENTO
71.517	MANOEL C. R. FILHO
73.233	ADMAR ALVES DE SOUZA
73.259	ADEMAR AVELINO NASCIMENTO

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 30.733-5, MAURICIO JARBAS DIAS, matrícula nº 43.011-0, e ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 24.679-4, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão Especial de Licitação Convite nº 007/95, Processo nº 133.000.208/95.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições e face a competência que lhe confere o Artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 15.357 de 23.12.93,

RESOLVE:

DESIGNAR MAURÍCIO JARBAS DIAS, matrícula nº 43.011-0, para substituir WELLINGTON DE FRANÇA FÉLIX, matrícula nº 33.365-4, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, DFG-11, no período de 08.05.95 à 06.06.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 15.357 de 23.12.93,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 24.679-4, para substituir IRAN DA COSTA MELO, matrícula nº 30.643-6, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, DFG-05, no período de 05.06.95 à 04.07.95, por estar o titular em férias regulamentares.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE Maio DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 8º, do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, e ainda, considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 22 de setembro de 1994,

RESOLVE:

1 - Conceder, na forma prevista no artigo 4º do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da pensão, ao beneficiário constante da relação em anexo, instituída em decorrência de óbito, ocorrido em atividade ou no período de inatividade, de ex-servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de setembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal.

2 - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ANEXO DA PORTARIA DE 25 DE Maio DE 1995.				
EX-SERVIDOR/PENSIONISTA	MATRÍCULA	EMPREGO	ENTIDADE	NºPROCESSO
FRANCISCO GOMES DA SILVA	51.197-8	ASSISTENTE	CEB	030.003.943/95
JOSEFA CANDIDA GOMES DA SILVA	51.198-6	DE SUPRIMENTO		

PORTARIA DE 25 DE Maio DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO MOREIRA DA SILVA, viúva, e temporária a EDILENE RIBEIRO MOREIRA DA SILVA e EDER RIBEIRO MOREIRA DA SILVA, filhos do ex-servidor ELCIO MOREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, Referência 06.B, do Quadro de Pessoal do Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 10 de abril de 1995. Processo nº 192.000.119/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a ELIZETE DE ARAÚJO SANTOS, filha do ex-servidor PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 16.843-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, bem como as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 02 de janeiro de 1995. Processo nº 030.002.174/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ELENA MARIA DO AMARAL, viúva do ex-servidor ONÉZIMO FRANCISCO DO AMARAL, matrícula nº 11.342-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.001.718/95.

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a INÊS DE ASSIS FERNANDES DE MOURA, viúva do ex-servidor JOSÉ CIRIACO DE MOURA, matrícula nº 00.986-5, Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-17, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 14 de julho de 1981, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 20 de julho de 1981, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989. Processo nº 030.007.664/94.

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a RAIMUNDA MACEDO DE ARAÚJO, viúva do ex-servidor ALDEMIR SAMPAIO DE ARAÚJO SOBRINHO, matrícula nº 25.197-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 20 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 22 de novembro de 1990, para considerá-lo com as vantagens do Parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 993, de 11 de maio de 1995, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 030.008.864/94.

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ROSA ANDRADE DI SILVA, viúva, e temporária a LEONORA ANDRADE DA SILVA, ESMERALDO PAULINO DA SILVA, CLAUDINO PAULINO DA SILVA, ANGELITA ANDRADE DA SILVA, HERALDO PAULINO DA SILVA e LILIANE ANDRADE DA SILVA, filhos do ex-servidor PAULINO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 02.872-X, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, Referência 09, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980. Processo nº 030.002.406/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANA CLARA DE MORAES, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO COELHO DE MORAES, matrícula nº 02.919-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 1995. Processo nº 030.003.864/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE, viúva, e temporária a IMAIR DA SILVA ANDRADE, EUCLIDES NERIS DE ANDRADE, APARECIDA NERIS DE ANDRADE, CIRLENE NERIS DE ANDRADE, ALESSANDRA NERIS DE ANDRADE, MARTINS NERIS DE ANDRADE e GRASIELA NERIS DE ANDRADE, filhos do ex-servidor MARTINIANO NERIS DE ANDRADE, matrícula nº 60.025-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 1995. Processo nº 030.003.974/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA EDNA LOPES OLIVEIRA, viúva, e temporária a JANAINA DENISE LOPES OLIVEIRA, LUCIANO LOPES OLIVEIRA e TATIANA LOPES OLIVEIRA, filhos do ex-servidor IRANDI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.759-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no Parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 993, de 11 de maio de 1995, a contar de 28 de março de 1995. Processo nº 030.003.249/95.

CONCEDER, a partir de 21 de abril de 1994, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a ANTONIA EDNA BARBOSA DA SILVA, viúva, e pensão civil temporária a ALINE CIBELE DA SILVA, filha do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.812-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 21 de abril de 1995, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 050.001.301/95.

REVER o Decreto de 27 de fevereiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 10 de março de 1981, que concedeu pensão especial vitalícia a FRANCISCA XAVIER DA SILVA, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 50.584, Trabalhador, Nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para incluir NELITA DAS GRAÇAS SILVA, filha do ex-servidor, como beneficiária da pensão temporária, e considerar o ex-servidor com a matrícula nº 29.698-8. Processo nº 001.169/81.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a ADRIANA CAVALCANTI e a ANA PAULA SORILENE CAVALCANTI, filhas do ex-servidor SOTERO CAVALCANTI FILHO, matrícula nº 05.567-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens previstas no artigo 2º, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, mantidos pelo artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, combinado com o artigo 2º da Medida Provisória nº 993, de 11 de maio de 1995. Processo nº 030.005.594/92.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES CORTELETI, viúva, e temporária a PRISCILA MORAIS CORTELETI e ALINI DE MORAIS CORTELETI, filhas do ex-servidor NELSON CORTELETI, matrícula nº 60.364-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 1995. Processo nº 094.000.541/95.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSO nº : 030.003744/95

INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no caput do art. 24, inciso IV, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, para atender despesas com aquisição de vale alimentação para o Governo do Distrito Federal, referente aos meses de janeiro/abril, fevereiro/maio e março/junho de 1995.

Brasília, 20 de abril de 1995

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 151.000.068/95
INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE CARVALHO PERNAMBUCO
ASSUNTO : Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge. Amparo Legal no art. nº 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Concedo à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE CARVALHO PERNAMBUCO, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.060-5, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem vencimento, por período indeterminado, a contar de 1º de maio de 1995, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 25 de maio de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 668, DE 26 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 135.000.272/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMOS					
ANEXO A PORTARIA No. 669/95, de 26 de maio de 1995.					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					60.000
(190100/00001)	11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				60.000
030070021.2023	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				60.000
030070021.2023.0012	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.001	000	60.000	60.000
				TOTAL	60.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUÇÕES					
ANEXO A PORTARIA No. 669/95, de 26 de maio de 1995.					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					60.000
(190100/00001)	11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				60.000
030070021.2023	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				60.000
030070021.2023.0012	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.161	000	60.000	60.000
				TOTAL	60.000

PORTARIA SEFP Nº 669, DE 26 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 011.000.250/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMOS					
ANEXO A PORTARIA No. /95, de 26 de maio de 1995.					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					53.000
(230104/00001)	16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				15.000
080460021.2006	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				15.000
080460021.2006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	131.90.081	000	15.000	15.000
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				38.000
080070021.2041	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000
080070021.2041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	131.90.081	000	25.000	25.000
080070021.2231	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL				13.000
080070021.2231.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	131.90.081	000	13.000	13.000
				TOTAL	53.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUÇÕES					
ANEXO A PORTARIA No. 669/95, de 26 de maio de 1995.					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					53.000
(230104/00001)	16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				15.000
080460021.2006	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				15.000
080460021.2006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	131.90.141	000	15.000	15.000
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				38.000
080070021.2041	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000
080070021.2041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	131.90.111	000	25.000	25.000
080070021.2231	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL				13.000
080070021.2231.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	131.90.111	000	13.000	13.000
				TOTAL	53.000

PORTARIA SEFP Nº 670, DE 26 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe confere o art. 36 do Decreto nº 16.381, de 28 de março de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Subsecretário da Receita compete a expedição do Certificado de Credenciamento e da Autorização para realização de sorteios na modalidade bingo ou similares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASNY DE ROURE

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO
SERVICO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTARIO**

PROCESSO Nº : 040.010353/94 de: 27/09/94
PROCESSO DE DEFESA Nº : 040.0011006/94 de: 27/09/94
A.L.A. Nº : 146/94 DFE de: 23/09/94
INTERESSADO : VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA
INSCRIÇÃO Nº : 07.333.579/001-71
ENDEREÇO : SGCV SUL CONJ. 07 e 08

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometen as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS referente à diferença entre a alíquota

interna e a interestadual nas aquisições de mercadorias e bens do ativo imobilizado, em outros estados, na condição de consumidor final, devidamente lançado nos livros fiscais, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 38 da Lei 07, de 29/12/88 e o artigo 82 - I, do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º, do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N° 146/94 - DFE de 23/09/94, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de R\$ 48.456,19 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), multa(s) de 50% (cinquenta por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480 - I do supracitado Regulamento, conforme consta do documento de fls. 1170/1171 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília (DF), 24 de maio de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIRETOR

PROCESSO N° : 040.005850-93 de: 02/08/93
PROCESSO DE DEFESA N° : 040.006096-93 de: 12/08/93
A.L.A. N° : 171/93 - DRB de: 26/07/93
INTERESSADO : VIACÃO ALVORADA LTDA
INSCRIÇÃO N° : 07.112.660-0
ENDEREÇO : SIA SUL QUADRA 01 LOTES 1425/55
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS referente a diferença de alíquota interestadual nas aquisições de mercadorias, na condição de consumidor final, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 38 da Lei N° 07 de 29/12/88 e artigo 82 - I, do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, alterado pelos Decretos 8.889/85, 10.363/87, 11.404/88 e 12.109/89, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º, do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N° 171/93 - DRB de 26/07/93, com as alterações introduzidas pelo Termo Aditivo N° 015/94 de 14/10/94, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR\$ 441.455.915,80 (Quatrocentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quinze cruzeiros reais e oitenta centavos), multa(s) de 50% (cinquenta por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480-I do Regulamento acima citado, conforme consta do(s) demonstrativo(s) de Acréscimos sobre Débitos Fiscais - DADF, fls. 901/902 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília (DF), 16 de maio de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIRETOR

PROCESSO N° : 040.010352-94 de: 27/09/94
PROCESSO DE DEFESA N° : 040.011083-94 de: 14/10/94
A.L.A. N° : 145/94 de: 23/09/94
INTERESSADO : VIPLAN VIACÃO PLANALTO LTDA
INSCRIÇÃO N° : 07.355.579.001-71
ENDEREÇO : SGCV SUL CONJ. 07 e 08 - BRASÍLIA - DF
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu a seguinte irregularidade: deixou de recolher o ISS lançado nos meses de agosto e setembro de 1992, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 34, inciso II, do RICM aprovado pelo Decreto N° 3.522/76, alterado pelo Decreto 12.109/89. Contudo, pelo que consta os autos, a ação fiscal NÃO TEM PROCEDÊNCIA. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N° 145/94 de 23/09/94.

Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Pública, dela recorre ao Egregio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, nos termos do artigo 96, do Decreto N° 16.106, de 30 de novembro de 1994.

PUBLIQUE-SE.

Brasília (DF), 25 de maio de 1995.

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO N° : 040.006523/94 de: 28/07/94
INTERESSADO : COMERCIAL E CONSTRUTORA PRADO LTDA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/94
VEÍCULO OBJETO DA RECLAMAÇÃO : IMP/MITSUBISHI 1200-93 FL. - JDU 0576
VALOR DO IMPOSTO : 22.626 UPDF
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo (a) relator (a), o (a) reclamante contesta o valor do IPVA/94 alegando que apesar do automóvel em questão estar cadastrado no DETRAN/DF como veículo de fabricação estrangeira, porém, é totalmente montado no Brasil e, possui alguns elementos importados e também nacionais, devendo portanto, ser considerado como produto nacional.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida RECLAMAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP, de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da Reclamação.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília (DF), 25 de maio de 1995

FÁTIMA LEITE C. DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
CHEFE

PROCESSO N° : 040.001201/94 de: 03/02/94
INTERESSADO : PAULO OTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SHC/NORTE SQ 107 - PJ 12
VALOR DO IMPOSTO : 7358,417 UPDF
VALOR DA ILP : 220,752 UPDF
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante via procurador legalmente habilitado, apresenta reclamação, argumentando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola significativamente, o valor venal do imóvel, solicitando ainda, prorrogação do prazo de pagamento até a apreciação definitiva do recurso.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 19/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília-DF, 25 de maio de 1995

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO N° : 136.001034/93 de: 16/12/93
A.L.A. N° : 19090 de: 29/10/93
INTERESSADO : PIGNONE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
INSCRIÇÃO N° : 07.101.976-6
ENDEREÇO : 3ª Av. Lotes 1136-A e 1142-A L.J. 02 - N. Bandeirante
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS lançado nos livros fiscais nos exercícios de 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e janeiro a junho de 1993, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82 - I, do RICM aprovado pelo Decreto 3.992/77, alterado pelos Decretos 10.363/87 e 11.404/88, combinado com o artigo 2º do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N° 19090 de 29/10/93 com as alterações do Termo Aditivo de fls. 15, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR\$ 326.453.895,50 (trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros reais e cinquenta centavos), multa(s) de 50% (cinquenta por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480 - I, conforme consta do documento de fls. 15 e 16 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação

/ desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília (DF), 24 de maio de 1995.
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SR/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO N.º : 030.001631/95
INTERESSADO : ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SMDB CONJ. 16 LT. 5 UNIDADE "D"
VALOR DA BASE DE CÁLCULO : 673,388 UPDF
VALOR DO IMPOSTO : 21,701 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) interessado(a) requer que seja concedido a redução da alíquota do IPTU de 3% para 0,3%, alegando que a "carta de Habite-se" do referido imóvel foi requerida em 1994, apesar de ter sido concedida apenas em janeiro de 1995, por exclusiva responsabilidade do órgão expedidor.

A referida RECLAMAÇÃO foi apresentada fora do prazo previsto na LEGISLAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, deixo de conhecer o pedido, em face a PEREMPÇÃO do direito de reclamar.

PUBLIQUE-SE.

Brasília-DF, 24 de maio de 1995
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SR/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO N.º : 030.001630/95
INTERESSADO : REJANE SOUZA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SMDB CONJ. 16 LT. 5 UNIDADE "C"
VALOR DA BASE DE CÁLCULO : 673,388 UPDF
VALOR DO IMPOSTO : 21,701 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) interessado(a) requer que seja concedido a redução da alíquota do IPTU de 3% para 0,3%, alegando que a "carta de Habite-se" do referido imóvel foi requerida em 1994, apesar de ter sido concedida apenas em janeiro de 1995, por exclusiva responsabilidade do órgão expedidor.

A referida RECLAMAÇÃO foi apresentada fora do prazo previsto na LEGISLAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, deixo de conhecer o pedido, em face a PEREMPÇÃO do direito de reclamar.

PUBLIQUE-SE.

Brasília-DF, 24 de maio de 1995
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SR/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 50 DE 26 DE MAIO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, Art. 37, inciso VII, e tendo em vista o Relatório de Auditoria Operacional, Processo nº 2241/91, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para analisar e acompanhar a distribuição de carga horária e número de aulas de cada professor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- 1- Júlio Gregório Filho - Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino - matrícula nº 44.244-5/GDF;
- 2- Marcos Sílvio Pinheiro - Assessor do Departamento de

- Inspeção do Ensino - matrícula 45.067-7/GDF;
- 3- Cosmo Denizete da Silva - Analista de Sistemas NS 1201-000200 - matrícula 53.603-2-FEDF;
 - 4- Haroldo Frecchiani Alves - Professor MG3Q - matrícula 56.384-6-FEDF;
 - 5- Tânia de Ávila - Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo - matrícula 45.243-2-FEDF.
- Art. 3º - Fixar em 30.06.95 o termo para encerramento dos trabalhos da Comissão, e apresentação do relatório conclusivo.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 48 , DE 26 DE MAIO DE 1995.

Altera a Portaria nº 18, de 03 de fevereiro de 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 1º do Decreto nº 14.099, de 10.08.92 e da Resolução nº 5069/95-CD-FEDF, de 04.05.95,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 18, de 03.02.95, que aprovou a programação de repasse de recursos financeiros, sob a forma de suprimento de fundos, às escolas da rede pública do Distrito Federal, para estabelecer a partição dos repasses às escolas sob a jurisdição das Divisões Regionais de Ensino do Guarã e de Sobradinho, observado o detalhamento contido no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Ratificar a mesma Portaria naquilo que não foi ora alterado mantido em 13 de fevereiro de 1995 o início de sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANEXO A PORTARIA Nº 48, de 26 de maio de 1995

QUADRO DO MONTANTE DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS
AS ESCOLAS ATRAVÉS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

DRE	Nº	UNIDADE DE ENSINO	VALOR R\$
	01	- Escola Classe 01	2.842,00
	02	- Escola Classe 02	2.716,00
	03	- Escola Classe 03	2.062,00
	04	- Escola Classe 04	1.351,00
	05	- Escola Classe 06	883,00
	06	- Escola Classe 07	782,00
	07	- Escola Classe 09	1.947,00
	08	- Escola Classe 10	1.271,00
	09	- Escola Classe 12	1.461,00
	10	- Escola Classe 13	1.468,00
	11	- Escola Classe 14	1.445,00
	12	- Escola Classe 15	1.193,00
	13	- Escola Classe 16	1.365,00
G	14	- Escola Classe 17	1.539,00
	15	- Escola Classe 18	1.147,00
A	16	- Escola Classe 19	1.592,00
	17	- Escola Classe 20	1.491,00
M	18	- Escola Classe 21	768,00
	19	- Escola Classe 22	2.331,00
A	20	- Escola Classe 24	3.593,00
	21	- Escola Classe 26	1.358,00
	22	- Escola Classe 28	1.014,00
	23	- Escola Classe 01 Stª Maria	6.197,00
	24	- Escola Classe 02 Stª Maria	5.712,00
	25	- Escola Classe 116 Stª Maria	3.238,00
	26	- Escola Classe 316 Stª Maria	4.035,00
	27	- Escola Classe Sargento Lima	548,00
	28	- Escola Classe Recanto das Emas	1.858,00
	29	- Escola Classe Buriti Tição	500,00
	30	- Escola Classe Engenho das Lajes	601,00
	31	- Escola Classe Ponte Alta do Baixo	571,00

32	- Escola Classe Ponte Alta de Cima	500,00
33	- Escola Classe Córrego Barreiro	537,00
34	- Escola Classe Casa Grande	525,00
35	- Escola Normal	1.227,00
36	- Centro de Ensino 02	4.267,00
37	- Centro de Ensino 04	5.754,00
38	- Centro de Ensino 05	3.817,00
39	- Centro de Ensino 08	2.817,00
40	- Centro de Ensino 09	3.150,00
41	- Centro de Ensino 10	4.050,00
42	- Centro de Ensino 11	5.717,00
43	- Centro de Ensino 12	2.923,00
44	- Centro de Ensino 13	6.058,00
45	- Centro de Ensino 308 Stª Maria	1.670,00
46	- Centro de Ensino Gesner Teixeira	3.592,00
47	- Centro de Ensino Tamanduá	720,00
48	- Centro de Ensino Especial	509,00
49	- Centro Interescolar 01	2.920,00
50	- Centro Educacional 01	5.951,00
51	- Centro Educacional 02	5.398,00
52	- Centro Educacional 03	4.011,00
53	- Centro Educacional 04	5.038,00
54	- Centro de Ensino 106 Recanto das Emas	4.086,00
55	- Centro de Ensino 115 Recanto das Emas	5.884,00
SUB-TOTAL		140.000,00
01	- Jardim de Infância Lúcio Costa	661,00
02	- Escola Classe 01	979,00
03	- Escola Classe 02	1.432,00
04	- Escola Classe 03	82,00
05	- Escola Classe 05	438,00
G 06	- Escola Classe 06	482,00
07	- Escola Classe 07	1.462,00
U 08	- Escola Classe C.A.V. Pires	763,00
09	- Centro de Ensino 01	4.713,00
A 10	- Centro de Ensino 04	3.272,00
11	- Centro de Ensino 05	4.640,00
R 12	- Centro de Ensino 07	2.001,00
13	- Centro de Ensino 08	3.693,00
A 14	- C. Ensino Especial	1.058,00
15	- C. Educacional 01	3.196,00
16	- C. Educacional 02	3.002,00
17	- C. Educacional 03	2.866,00
18	- C. Educacional 04	3.399,00
19	- CIE	1.861,00
SUB-TOTAL		40.000,00
S 01	- Jardim de Infância 01	614,00
B 02	- Jardim de Infância 02	1.109,00
R 03	- Escola Classe 01	1.411,00
A 04	- Escola Classe 05	2.608,00
D 05	- Escola Classe 07	919,00
I 06	- Escola Classe 10	945,00
N 07	- Escola Classe 11	1.708,00
08	- Escola Classe 12	1.055,00
09	- Escola Classe 13	2.465,00
10	- E.C. Boa Vista	500,00
11	- E.C. Catingueiro	500,00
S 12	- E.C. Córrego de Sobradinho	550,00
13	- E.C. Córrego do Ouro	500,00
O 14	- E.C. Engenho Velho	901,00
15	- E.C. Lago Oeste	566,00
B 16	- E.C. Morro do Sansão	500,00
17	- E.C. Ribeirão	500,00
R 18	- E.C. Rua do Mato	500,00
19	- E.C. Santa Helena	500,00
A 20	- E.C. Sítio das Araucárias	500,00
21	- E.C. Sonhém de Cima	500,00
D 22	- Escola Classe Brochado da Rocha	500,00
23	- E.C. Olhos D'Água	500,00
I 24	- E.C. Boqueirão	500,00
25	- E.C. Natureza	500,00
N 26	- E.C. Sobradinho dos Melos	520,00
27	- Centro de Ensino 01	2.200,00
H 28	- Centro de Ensino 02	3.100,00
29	- Centro de Ensino 03	3.000,00
O 30	- Centro de Ensino 04	3.500,00
31	- Centro de Ensino 05	2.801,00
32	- Centro de Ensino 06	1.881,00
33	- Centro de Ensino Fercal	1.311,00

34	- Centro de Ensino Queima Lencol	714,00
35	- Centro Educacional 01	3.900,00
36	- Centro Educacional 02	3.500,00
37	- Centro de Ensino Especial	522,00
38	- Centro Interescolar de Línguas	1.700,00
SUB-TOTAL		50.000,00
TOTAL		230.000,00

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 26 DE maio DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028597/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAIDE DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 89.787-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 26 DE maio DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.026987/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EDA INEZ PEDRON MANCUSO, matrícula nº 79.700-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 02 DE MAIO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.009306/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no decorrer do ano em curso, num quantitativo de 44 (quarenta e quatro) horas extras a serem distribuídas no presente exercício, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, mat. 25.611-0; NILTON CORREA DA SILVA, mat. 25.625-0; ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO, mat. 25.690-0; JOSÉ ANTÔNIO G. NETO, mat. 59.159-9; JOÃO TEOTÔNIO DA S. NETO, mat. 51.092-0; CARLOS ANTÔNIO DA S. TEIXEIRA, mat. 42.612-1; EMISAEEL FERNANDES S. MOREIRA, mat. 25.754-0; NILSON R. FÉLIX, mat. 45.466-4; CÉLIA BALBINO DE C. GUEDES, mat. 25.707-9; EDSON DAS GRAÇAS DO E. SANTO, mat. 25.612-9; JOSÉ DA SILVA, mat. 57.608-5; DELSON PEREIRA BARBOSA, mat. 79.396-5; ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA, mat. 55.391-3; RONEUDES BARBOSA S. SILVA, mat. 47.674-9;

ARNOR MOREIRA NEVES, mat. 78.695-0; HELENO CÉSAR MONTEIRO, mat. 55.529-0; NÉLSON EDSON DA SILVA, mat. 40.755-0; JOSIAS DA SILVA, mat. 47.672-2; LAÍLSON GUERRA CRUZ, mat. 47.816-4; GILBERTO F. BARRETO, mat. 63.694-0; JOSAFÁ PEREIRA LIMA, mat. 47.732-X; ALMIRO JOSÉ ALVES, mat. 68.406-6; JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA, mat. 42.579-6; OLINDO OMAR RODRIGUES, mat. 69.574-2; SILVIO DELGADO CASANÁS, mat. 45.504-0; ALBENÍZIO QUIRINO CABRINHA, mat. 79.577-1; CARLOS LOURENÇO LIMA, mat. 58.446-0; JOSÉ LISBOA LIMA, mat. 51.632-5; ALTAMIRO T. DE OLIVEIRA, mat. 73.733-X; ELMO LOPES, mat. 40.894-8; EDMILSON RODRIGUES NEVES, mat. 25.608-0; JOSÉ RIBEIRO FERREIRA, mat. 74.576-6; CARLOS GARDEL MOREIRA, mat. 25.725-7; ANTÔNIO EDVAL DOS SANTOS, mat. 25.709-5; FRANCISCO ISIDORO DO CARMO, mat. 25.665-X; EDIMAR DOS SANTOS ARAÚJO, mat. 25.759-1; ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, mat. 56.285-8; EDILSOMAR DE J. L. CARVALHO, mat. 67.475-3; MÁRCIO FERNANDO FONSECA, mat. 51.644-9; MÁRCIO ANTÔNIO COSTA, mat. 45.952-6; ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, mat. 99.714-5; MATIAS PEREIRA DE CASTRO, mat. 45.928-3; UBESAN FAGUNDES DA SILVA, mat. 25.727-3; JOSÉ NETO DE SOUZA, mat. 76.630-5; JOAQUIM JÚNIOR S. DE SOUZA, mat. 47.453-3 e ALCIDES ALEXANDRE DE SOUZA, mat. 60.972-2.

ISAURA BELLONI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora ELITA NERES DO NASCIMENTO, matrícula nº 34.070-7, lotada no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, pelo Encargo de Assessor, por ter sido nomeada para outro Cargo, à partir de 12 de maio de 1995.

MESSIAS DE SOUZA

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 98, de 23.05.95).

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

PROCESSO:101.000088/95

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ratifico nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no valor inicial de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais reais) relativo a Nota de Empenho nº 00340/95, com o objetivo de custear despesas com Prestação de Serviços na área de Informática, no corrente exercício, para as Unidades da FSS/DF.

A Dispensa de Licitação, foi fundamentada com base no Art. 24, Inciso XVI da lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do Processo acima referenciado.

Brasília, 18 de abril de 1995.

MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 030.000447/95

REQUISIÇÃO Nº: 003 e 004/95

INTERESSADO : HERLANDES ANTONIO DA COSTA E OUTRO

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a Concessão de 3 1/2 (três e meia) diárias aos servidores HERLANDES ANTONIO DA COSTA e MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, que irão participar do I Encontro Nacional de Comissões de Licitação, a realizar-se na cidade de Curitiba-PR no período de 28 a 31.05.95.

Brasília, 26 de maio de 1995.

FLÁVIO VILAR

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO, matrícula nº 85.126-6, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-11, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo Chefe do Núcleo de Execução e Programação Orçamentária, Símbolo DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, no período de 01.05.95 a 31.05.95, em virtude de férias da titular.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 97, de 22.05.95, página 17.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/95-DCP/ST., DE 23 DE MAIO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista o disposto na Portaria nº 012/95 - ST, de 23 de maio de 1995.

RESOLVE:

1. Convocar os permissionários e respectivos motoristas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) para efetuarem o recadastramento no Departamento de Concessões e Permissões-DCP, constando das seguintes etapas:

1.1 - Aferição do Taxímetro, que será realizada no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco D, Brasília, DF, exceção feita aos veículos cujo taxímetro houver sido aferido a partir de 1 de janeiro de 1995.

1.2 - Identificação do veículo, que será realizada pela Seção de Vistoria do DCP, constando de inspeção dos seguintes itens:

1.2.1 documentação referente ao veículo;

1.2.2 prisma luminoso;

- 1.2.3 condições das placas;
 - 1.2.4 afixação da tabela no vidro lateral ou no painel;
 - 1.2.5 número do taxímetro;
 - 1.2.6 lacre do taxímetro;
 - 1.2.7 características originais do veículo;
 - 1.2.8 número do aro da roda, após aferição do taxímetro pelo INMETRO.
- 1.3 - Apresentação, pelos permissionários e motoristas matriculados, dos seguintes documentos:
- 1.3.1 Cédula de identidade (com cópia xerográfica);
 - 1.3.2 Número de inscrição no CPF/MF (com cópia xerográfica);
 - 1.3.3 Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida ou averbada pelo DETRAN/DF (com cópia xerográfica);
 - 1.3.4 Atestado de saúde;
 - 1.3.5 Certidão negativa do Cartório de Ações Criminais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
 - 1.3.6 Certidão negativa de Débito para com a Fazenda Pública;
 - 1.3.7 Nada Consta da CNH (DETRAN/DF);
 - 1.3.8 Comprovante de residência (com cópia xerográfica);
 - 1.3.9 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - 1.3.10 Nada Consta emitido pelo DCP/ST;
 - 1.3.11 Comprovante de propriedade do veículo (DUT), exceto para motorista matriculado;
 - 1.3.12 Certificado de Verificação - Taxímetro, exceto para motorista matriculado.
- 2 - Os documentos relacionados nos subitens 1.3.4 a 1.3.7 deverão ser apresentados no original, que ficarão de posse do DCP/ST.
- 3 - Após a aprovação em todas as etapas do recadastramento o DCP/ST expedirá e enviará por via postal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da etapa prevista no item 1.3, o Certificado de Permissão, o Selo de Recadastramento e, quando for o caso, Certificado de Registro de Motorista.
- 4 - Na hipótese de ser constatada irregularidade que impeça a aprovação, o permissionário será notificado para comparecer ao DCP/ST, a fim de sanar o impedimento.
- 5 - Findo o prazo de que trata o item 3 desta Ordem de Serviço, sem que haja recebido sua documentação ou sido notificado da não aprovação, o permissionário deverá dirigir-se ao DCP/ST, para regularizar sua situação.
- 6 - O recadastramento deverá ser feito na sede do DCP/ST, LOCALIZADA NO Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1180 a 1240 - Terminal de Vitoria do DMTU/DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas.
- 7 - O período de recadastramento será de 29 de maio a 15 de setembro de 1995, devendo a apresentação do veículo e da documentação ser feita de acordo com a programação constante do Anexo Único a esta Ordem de Serviço.
- 8 - Após o período citado no item 7, os taxistas poderão ainda recadastrar-se no prazo de 30 (trinta) dias, com pagamento de multa no valor de 50% da Unidade Padrão do Distrito Federal (UPDF), previsto no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) do Distrito Federal -RST/DF, em seu Capítulo III, Art. 14, Parágrafo 3º, encerrado este prazo, abrir-se-á processo de cancelamento de Permissões.

9 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de maio de 1995.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/95 DCP/ST, DE 23 DE MAIO DE 1995.

ANEXO ÚNICO

Cronograma ordenado por número de Permissão.

1ª SEMANA	FINAL 1	29 de maio a 02 de junho
29 de maio - segunda-feira	0001 até 0681	
30 de maio - terça-feira	0691 até 1361	
31 de maio - quarta-feira	1371 até 2041	
01 de junho - quinta-feira	2051 até 2721	
02 de junho - sexta-feira	2731 até 3391	
2ª SEMANA	FINAL 2	05 a 09 de junho
05 de junho - segunda-feira	0002 até 0682	
06 de junho - terça-feira	0692 até 1362	
07 de junho - quarta-feira	1372 até 2042	
08 de junho - quinta-feira	2052 até 2722	
09 de junho - sexta-feira	Retorno de pendências	
3ª SEMANA	FINAL 2 e 3	12 a 16 de junho
12 de junho - segunda-feira	2732 até 3392	
13 de junho - terça-feira	0003 até 0683	
14 de junho - quarta-feira	0693 até 1363	
15 de junho - quinta-feira	FERIADO	
16 de junho - sexta-feira	1373 até 2043	
4ª SEMANA	FINAL 3 e 4	19 a 23 de junho
19 de junho - segunda-feira	2053 até 2723	
20 de junho - terça-feira	2733 até 3393	
21 de junho - quarta-feira	0004 até 0684	
22 de junho - quinta-feira	0694 até 1364	
23 de junho - sexta-feira	Retorno de pendências	
5ª SEMANA	FINAL 4 e 5	26 a 30 de junho
26 de junho - segunda-feira	1374 até 2044	
27 de junho - terça-feira	2054 até 2724	
28 de junho - quarta-feira	2734 até 3394	
29 de junho - quinta-feira	0005 até 0685	
30 de junho - sexta-feira	0695 até 1365	
6ª SEMANA	FINAL 5 e 6	03 a 07 de julho
03 de julho - segunda-feira	1375 até 2045	
04 de julho - terça-feira	2055 até 2725	
05 de julho - quarta-feira	2735 até 3395	
06 de julho - quinta-feira	0006 até 0686	
07 de julho - sexta-feira	Retorno de pendências	
7ª SEMANA	FINAL 6 e 7	10 a 14 de julho
10 de julho - segunda-feira	0696 até 1366	
11 de julho - terça-feira	1376 até 2046	
12 de julho - quarta-feira	2056 até 2726	
13 de julho - quinta-feira	2736 até 3396	
14 de julho - sexta-feira	0007 até 0687	
8ª SEMANA	FINAL 7	17 a 21 de julho
17 de julho - segunda-feira	0697 até 1367	
18 de julho - terça-feira	1377 até 2047	
19 de julho - quarta-feira	2057 até 2727	
20 de julho - quinta-feira	2737 até 3397	
21 de julho - sexta-feira	Retorno de pendências	

9a SEMANA	FINAL 7 e 8	24 a 28 de julho
24 de julho - segunda-feira	0008 até 0688	
25 de julho - terça-feira	0698 até 1368	
26 de julho - quarta-feira	1378 até 2048	
27 de julho - quinta-feira	2058 até 2728	
28 de julho - sexta-feira	2738 até 3398	
10a SEMANA	FINAL 8 e 9	31 de julho 04 de agosto
31 de julho - segunda-feira	0009 até 0689	
01 de agosto - terça-feira	0699 até 1369	
02 de agosto - quarta-feira	1379 até 2049	
03 de agosto - quinta-feira	2059 até 2729	
04 de agosto - sexta-feira	Retorno de pendências	
11a SEMANA	FINAL 9 e 0	07 a 11 de agosto
07 de agosto - segunda-feira	2739 até 3399	
08 de agosto - terça-feira	0010 até 0680	
09 de agosto - quarta-feira	0690 até 1360	
10 de agosto - quinta-feira	1370 até 2040	
11 de agosto - sexta-feira	2050 até 2720	

12a SEMANA	FINAL 0	14 e 15 de agosto
14 de agosto - segunda-feira	2730 até 3400	
15 de agosto - terça-feira	Retorno de pendências	
16 de agosto - quarta-feira	Início da 2a Chamada	

Dia 15 de setembro será o último dia de Recadastramento.

(Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 100, de 25 de maio de 1995.)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e o que consta do processo nº 030.004.237/95,

RESOLVE:

I - Conceder INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, prevista no artigo 3º do Decreto nº 13.447/91, aos servidores **RIGNO SANTOS AMARAL**, Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial, matrícula nº 30.340-2, **JOACY MENDES CARNEIRO**, Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial, matrícula nº 32.102-8 e **VALDEMAR LIMA DE SOUZA**, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 91.359-6, todos lotados no Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA.

II - Para fazer jús ao pagamento da Indenização de Transporte, caberá a chefia imediata dos servidores a observância dos dispositivos do Decreto nº 13.447/91, mediante apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 22.05.95, publicada no DODF Nº 99, de 24 de maio de 1995, página 32, concedendo INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES, aos servidores **RIGNO SANTOS AMARAL**, **JOACY MENDES CARNEIRO** e **VALDEMAR LIMA DE SOUZA**.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 169 DE 18 DE MAIO DE 1.995.

O Presidente da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pe-

lo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, combinado com o Artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

designar para substituir os titulares de cargos comissionados no Departamento de Terras Rurais - DTR, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais, os servidores a seguir relacionados, conforme especificado:

TITULARES

JOSÉ ANGELINO BARBOSA, matrícula nº 94.706-7, Diretor do Departamento de Terras Rurais, Símbolo DFG-13.

NORMA MARIA LOUREIRO DIOGENES, matrícula nº 93.982-X, Chefe do Serviço de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-11.

NICOLAU JOSÉ SEIXAS SOBRINHO, matrícula nº 94.712-1, Chefe da Divisão de Administração de Terras Rurais, Símbolo DFG-11.

CARMEN LÚCIA LEITE ANDRADE, matrícula nº 93.945-4, Chefe da Seção de Implantação de Áreas Rurais, Símbolo DFG-06.

JOÃO BATISTA DE O. FILHO, matrícula nº 94.711-3, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-06.

CÍCERO JOSÉ ALENCAR SOARES, matrícula nº 93.910-2, Chefe da Seção de Desenho, Símbolo DFG-06.

JOSÉ MIGUEL DO CARMO, matrícula nº 92.992-1, Chefe da Seção de Topografia, Símbolo DFG-06.

DELMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.199-7, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.

PEDRO CORREIA DE SOUSA, matrícula nº 92.945-X, Encarregado de Levantamento Topográfico, Símbolo DFG-04.

EDER SOUZA, matrícula nº 93.305-8, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.

MANOEL FERNANDES SALES, matrícula nº 93.609-X, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.

FRANCISCO TADEU S. GUIMARÃES, matrícula nº 93.789-4, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.

DOUGLAS CARVALHO, matrícula nº 94.386-X, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.

PAULO ANDRÉ GOMES BARRETO, matrícula nº 94.522-6, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.

ANTONIO BEZERRA SARAIVA, matrícula nº 93.679-0, Encarregado de Controle e Cobrança, Símbolo DFG-04.

IREM LUIZ MUNER, matrícula nº 94.728-8, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.

MARITA MAZUTTI, matrícula nº 94.727-X, Encarregada de Levantamento Topográfico, Símbolo DFG-04.

DONIZETE GONÇALVES CANDIDO, matrícula nº 94.733-4, Encar-

SUBSTITUTOS

ANA MARIA FARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.726-1, Assessora do Deptº de Terras Rurais, Símbolo DFA-11.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.981-1.

ANA MARIA FARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.726-1, Assessora do Deptº de Terras Rurais, Símbolo DFA-11.

MISAEAL CAVALCANTI GUERRA, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.588-3.

ELIESER FARIAS DE LIMA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.663-X.

JOSÉ LAURISTON B. SANTANA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.720-7.

ANA MARIA FARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.726-1, Assessora do Deptº de Terras Rurais, Símbolo DFA-11.

JURACY ROSENDO DOS SANTOS, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.694-X.

ANTONINO JOÃO DE MORAIS, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.002-4.

WALTER ALVES DE LUCENA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.765-7.

JOSÉ DIVANÍZIO DE SOUSA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 90.565-8.

JOSÉ MARCOS NETO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.673-6.

JOSÉ ANCHIETA DE M. KIYOSHI, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.249-3.

ELIO LEITE SANTANA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.703-2.

FÁTIMA CONCEIÇÃO M. DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.359-2.

JOSÉ GONÇALVES NETO FILHO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.141-1.

ANTONIA DA SILVA A. DE CARVALHO, Técnica de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.626-X.

MARITA MAZUTTI, matrícula nº 94.727-X, Encarregada de Le-

regado de Levantamento Topográfico, Símbolo DFG-04. | vantamento Topográfico, Símbolo DFG-04.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 12 DE 19 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Item XVII, do artigo 26, do estatuto da entidade, considerando o que dispõe o artigo 10, do Decreto Nº 14.647, de 25 de maio de 1993, publicado no D.O.D.F., de 01 de abril de 1993,

R E S O L V E :

I - Designar os servidores RICARDO RAMIRES LIMA, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula Nº 93.938-2, CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula Nº 94.055-0, RUBENILDE MARIA CÂMARA PEREIRA DO AMARAL, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula Nº 92.525-X, NORMA DE FÁTIMA PEREIRA VIANNA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário Nº 94.026-7, NATAL REGINO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula Nº 93.153-5, representante dos servidores, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Avaliação de Mérito, no âmbito da Fundação, de conformidade com a legislação vigente,

II - Designar a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula Nº 94.055-0, substituta do Presidente da Comissão, em seus impedimentos legais e eventuais;

III - O Departamento de Recursos Humanos apoiará a Comissão, prestando todas as informações necessárias ao seu bom desempenho;

IV - Revogar a Instrução de Serviço "E" Nº 25 de 18 de agosto de 1994;

V - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 25 de maio de 1995.

Processo nº : 073.001.370/89

Interessado : PRESIDÊNCIA DA FZDF

Assunto : Alteração da Resolução nº9513/89.

Relator : JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO

RESOLUÇÃO Nº021

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 555ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item V, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE: Alterar a redação atual dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 5º, das Normas para distribuição e Ocupação de Imóveis Residenciais Funcionais, constante da Resolução nº9513, de 22 de setembro de 1989, a fim de adequá-los ao Decreto nº6.028 de 24 de junho de 1981, passando os referidos dispositivos regimentais a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º.....

§ 1º A taxa de Ocupação será revista sempre que houver reajuste dos vencimentos do ocupante.

§ 2º A reavaliação será feita por técnicos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tomando-se por preços vigentes da construção, a localização, o terreno e a espécie da obra.

§ 3º O novo valor da taxa de Ocupação passará a vigorar 30 (trinta) dias após a fixação do reajuste dos vencimentos, mediante simples comunicação ao ocupante, independentemente de aditivo ao contrato de ocupação.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Presidente: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO; Conselheiros: ARTHUR OSCAR GUIMARÃES; FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS; GISLAINE JACIARA CASTRO DOS SANTOS; JOÃO PEREIRA; JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO e ROMEU KOLLING.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO, constituída pela Instrução de Serviço "E" nº 12 de 19 de maio de 1.995,

R E S O L V E :

I - Tornar público o resultado da Avaliação de Mérito do Servidor VICTALIANO DE AGUIAR BARBOSA, matrícula

nº 93.908-0, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, o qual obteve a pontuação 77,3 de acordo com a Tabela de Mérito aprovada pela Portaria nº 02/SEA de 05 de janeiro de 1.995, nos termos do Decreto nº 14.647 de 25.03.93;

II - Estipular o prazo de 30 (trinta) dias úteis para interposição de recursos por parte do servidor a contar da data da publicação.

RICARDO RAMIRES LIMA - Presidente - CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO - Membro - RUBENILDE MARIA C. P. DO AMARAL - Membro - NORMA DE FÁTIMA PEREIRA-VIANNA - Membro - NATAL REGINO - Membro Representante dos Servidores da FZDF.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 26 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000570/95,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado QPPMC FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 13.028/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CELQOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 26 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000581/95,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento QPPMC JOSÉ MARIA VALENTE, matrícula nº 02.226/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, item I; 94, item I e 96, item 2 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em Lei.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 26 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000572/95,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o CABO QPPMC ANTONIO CARLOS CARDOSO, Matrícula nº 04.761/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; 99, Parágrafo único e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 26 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000585/95,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado QPPMC JOEL MARQUES MONTEIRO, matrícula nº 06.866/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II; da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 26 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000571/95,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, ex officio, do Soldado QPPMC PAULO VITOR ORLANDO, matrícula nº 08.254/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, com base nos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso IX, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 1 e 99, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por haver ultrapassado 02 (dois) anos, em função de natureza civil, no dia 03 de fevereiro de 1993.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 26 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994,

combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000586/95,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA, Mat. 04.234/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 26 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000580/95,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC CRISNOU TEIXEIRA, matrícula nº 01.310/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 26 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 173.887/73,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado QPPMC JOÃO BOSCO GONÇALVES, matrícula nº 02.271/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a partir de 26 de abril de 1974, passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 103, inciso IV e 105, §§ 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2; 96, item 2 e 106, itens 1 e 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença específica da em Lei, necessitando de cuidados médicos e de assistência permanente de enfermagem.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO Nº: 170.000.067/95
INTERESSADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na portaria 003/95 de 12.04.95, publicada no DODF do dia 17 do mesmo mês e ano, do Exmo Sr. Secretário de Trabalho, para os fins do art. 26, da lei nr. 8.666/93, a realização da despesa, com Inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$ 2.185,97 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente a Nota de Empenho nº 00194/95. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de maio de 1995

IVAN GONÇALVES R. GUIMARÃES
Secretário Adjunto/STb

PROCESSO Nº: 170.000.063/95
INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na portaria 003/95 de 12.04.95, publicada no DODF do dia 17 do mesmo mês e ano, do Exmo Sr. Secretário de Trabalho, para os fins do art. 26, da lei nr. 8.666/93, a realização da despesa, com Inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$ 2.193,24 (Dois mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), referente a Nota de Empenho nº 00195/95. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de maio de 1995

IVAN GONÇALVES R. GUIMARÃES
Secretário Adjunto/STb

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 128 DE 25 DE MAIO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.526/95, RESOLVE: 1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência da não devolução a Divisão de Pessoal, de 03 (três) talonários de tickets alimentação, contendo cada um, 25 (vinte e cinco) cupons no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), por parte do Distrito de Limpeza de Ceilândia, como notícia o processo nº 094.000.526/95. 2. DESIGNAR os servidores ANTONIO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 73.309-1, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU, ESTELAMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.563-3, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU e PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula nº 83.924-8, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial. 3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

/cm.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 129 DE 25 DE MAIO DE 1995.
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o contido no processo nº 094.000.506/95, RESOLVE:
1 - INSTAURAR Tomada de Contas Especial, para apurar a responsabilidade pela falta dos bens patrimoniais, não localizados no, então, Núcleo de Manutenção, como consta às folhas 09, do relatório da Comissão que procedeu ao Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis, relativo ao exercício de 1994, deste SLU/DF.

II- DESIGNAR os servidores LÚCIO CÉLIO DO AMARAL, matrícula nº 42.815-9, LÚCIO PAULO MOURA, matrícula nº 30.911-7 e MARIA CRISTINA SANTOS DE LACERDA, matrícula nº 67.602-0, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão apuratória.

III-Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SLU/DF Nº 130 DE 26 DE MAIO DE 1995

O Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

R E S O L V E:

1. ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço "CLU", de 22 de março de 1994, publicada no DODF nº 56, página 57, de 23 de março de 1994, da seguinte forma:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, em razão dos mesmos terem concluído seus mandatos.

MARIA DO AMPARO LIMA (a contar de 23.03.95) MATR. 73.156-0

NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ (a contar de 23.03.95) MATR. 79.803-7

ROGER CAMPOS DOS SANTOS (a contar de 19.05.95) MATR. 83.931-0

2. DESIGNAR a servidora CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-0, do QP/SLU-DF, para compô-la, na qualidade de membro efetivo.

3. DESIGNAR o servidor FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula 83.993-0, do QP/DF, para presidir a Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 19.05.95.

4. CESSAR, a partir do dia 19.05.95, os efeitos da Ordem de Serviço "SLU", de 18.05.94, publicada no DODF de 23.05.94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

ATUALIZAR, a incorporação do adicional do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a reestrutura da Procuradoria Geral do Distrito Federal, pela Lei nº 822, de 26 de dezembro de 1994, publicado no DODF de 28.12.94, do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO: 020.000.143/90

INTERESSADO: AFONSO FERRO COSTA

MATRICULA: 18.494-2

FRAÇÃO: 3/5 do DFA-05 (Assistente da DAP/3ª SPR), para 3/5 do DFG-08 (Chefe do Serviço de Expediente da 3ª SPR).

A PARTIR DE: 28.12.94

TOTALIZANDO ASSIM: 2/5 do DFA-05 e 3/5 do DFG-08

Brasília, 24 de maio de 1995.

OSVALDO XAVIER DA SILVA
Departamento de Administração Geral e Planejamento
Diretor/Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 147/95-DGA (AT)

Processo nº 3103/90

Assunto: vantagem pessoal - concessão

Interessado: VITOR HUGO GARCIA

Técnico de Administração Pública

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, CONCEDO ao servidor acima nominado a quinta parcela da vantagem pessoal, completada em 17.09.82, a ser calculada no nível GG-AN, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 9º da Lei-DF nº 02/88 e conforme Decisão Administrativa nº 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 679,58 (seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos) e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Brasília-DF, em 25 de maio de 1995.

PEDRO DELFORGE
Diretor-Geral de Administração

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 45/95 - DATA ASS. 25.05.95 - PROCESSO: 082.013292/91 - VIGÊNCIA: 31.12.96 - PARTES: FEDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - OBJETO: OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA NOVACAP NA FUNÇÃO SUPLENÇA, FASES I E II - ASSINANTES: P/FEDF: ISAURA BELLONI; P/ NOVACAP: GILBERTO SENA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: DM 9 Publicidade Ltda. OBJETO: campanha publicitária. VALOR: R\$ 250.594,17 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/05/95. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada. AUTORIZAÇÃO: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO, Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 030.004064/95.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: RATO PROPAGANDA. OBJETO: publicação de matérias. VALOR: R\$ 28.427,12 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/05/95. RATIFICAÇÃO: DIRETORIA COLEGIADA. AUTORIZAÇÃO: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO, Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.001918/95-CAESB.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.DD PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.005.984/94. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 585/94. ESPÉCIE: TERMO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PRAZO DO CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 585/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica no acesso das Quadras 101/102 e 301/302. Rua da QMSW-6, acesso a Embratel, Rua "C", entre a 2ª e 4ª Avenida e alargamento da 4ª Avenida, entre a Rua "B" e a Via S-1-W, 2ª Avenida, entre as Ruas "G" e "C", Águas Pluviais, redes 42, 65 e 28, no Setor Sudoeste, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Suspender a contagem do prazo do contrato principal, de interesse da firma, a partir de 12.04.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 17.04.95. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSE EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.DD PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.005.983/94. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 609/94. ESPÉCIE: TERMO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PRAZO DO CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 609/94, para execução parcial, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica dos acessos às quadras 103.104, 303/304 e das quadras 103/303 e 304, águas pluviais das quadras 103/303 e 304 e rede 52 entre as redes 41 e 58, no Setor Sudoeste de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Suspender a contagem do prazo do contrato principal nº 609, a partir de 11.04.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 12.05.95. PELA CONTRATADA: JOSE AMERICO MIARI. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSE EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.DD PROCESSO: GDF/SO 030.001.512/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de tomada de preços 011/95-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. nº 502/95. OBJETO: execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de - LOTE 03 - execução de meios-fios e captações de águas pluviais na RNN 36, RNN 38 e RNN 40 em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA NASH LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP. RECURSOS: Correção por conta do convênio nº 7/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01649.1819/95, emitida em 11.05.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 150.030,40 (cento e cinquenta mil, trinta reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 23.05.95. PELA CONTRATADA: ALBANIR DE CARVALHO JÚNIOR PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.DD PROCESSO: GDF/SO 030.001.512/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de tomada de preços 011/95-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. nº 503/95. OBJETO: execução total, sob o

regime de empreitada por preços unitários, da obra de - LOTE 02 - pavimentação asfáltica na QNN 38 - Via N-4 do Conjunto "D" até a Área Especial 2, QNN 40 Via N-4 da Área Especial 2 até o Conjunto "I" (inclusive as vias transversais e estacionamento).

CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A.

PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação de seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP. **RECURSOS:** Correrão por conta do convênio nº 7/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01649.1818/95, emitida em 11.05.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

VALOR: R\$ 255.912,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 23.05.95. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA PELA **CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: GDF/SO 030.001 512/95. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 011/95-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. nº 501/95 **OBJETO:** execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de - LOTE 01 - pavimentação asfáltica na QNN 36 - Via de Acesso, Via N-4 do Conjunto "A" até a Área Especial 1, Via N-5 do Conjunto "A" até a Área Especial 1, QNN 38 Via N-4 do Conjunto "A" até o Conjunto "C", Via N-5 do Conjunto "A" até o Conjunto "C" (inclusive as vias transversais e estacionamento) em Ceilândia-DF

CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP. **RECURSOS:** Correrão por conta do convênio nº 7/91 - Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01649 1817/95, emitida em 11.05.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP **VALOR:** R\$ 255 031,43 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos) **DATA DA ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 23.05.95. **PELA CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DRULLA **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 55.002416/95. **Empresa:** MSS DO BRASIL LTDA. **Objeto:** Treinamento de 10(diez) servidores nos softwares ProKit*WORKBENCH e PRO-IV da MDIS. **Valor:** R\$ 22.000,00.

Processo: 55.002439/95. **Empresa:** INSTITUTO DE COOPERACÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. **Objeto:** Inscrição de 04 servidores no curso Statistical Analysis System - SAS. **Valor:** R\$ 1.200,00. **Justificativa:** Art. 25 Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 22/05/95. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 22/05/95.

Processo: 55.002543/95. **Empresa:** CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME. **Objeto:** Inscrição de 03 servidores no curso Licitação passo a passo. **Valor:** R\$ 945,00. **Justificativa:** Art. 25 Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral em 24/05/95.

Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 24/05/95.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO NÚMERO: 030.012.866/94. - **PARTES:** DF/SCS X PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS. - POR ESTE INSTRUMENTO FICA ADITADO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94, CELEBRADO EM 06.01.95 ENTRE AS PARTES E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DF, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES DESTA SECRETARIA. **PRAZO:** 31.12.95, **VALOR:** R\$ 6.134,30 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 9.134,50 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E TRINTA CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NATUREZA DA DESPESA: 349039, **FONTE DE RECURSOS:** 004, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 003007.0021.2138.0001, **UO:** 15101, **NOTA DE EMPENHO:** 142/95, EMITIDA POR ESTIMATIVA EM REFORÇO A NE, 05/95, EM 19 DE MAIO DE 1995. **FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 069/94 - CL - SEA, **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DF, ÀS EXPENSAS DA ADMINISTRAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 1995. **SIGNATÁRIOS:** PELO DISTRITO FEDERAL, MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; PELA CONTRATADA, PEDRO LUCAS DA SILVA, NA QUALIDADE DE SOCIO PROPRIETÁRIO.

BRASÍLIA, 19 DE MAIO DE 1995.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO NÚMERO: 030.012.870/94. - **PARTES:** DF/SCS X J. CÂMARA E IRMÃOS S.A. **OBJETO:** DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - POR ESTE INSTRUMENTO FICA ADITADO COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94, CELEBRADO EM 06/01/95 ENTRE AS PARTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DF, OBJETIVANDO O SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DF, EFETUADA PELA CONTRATADA PARA O DISTRITO FEDERAL. **PRAZO:** 30/06/95 - **VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) **NOTA DE EMPENHO:** Nº 134/95, **FONTE DE RECURSOS:** 004; e R\$ 73.182,00 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), **NOTA DE EMPENHO:** Nº 135/95, **FONTE DE RECURSOS:** 000, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 723.182,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PROGRAMA DE TRABALHO : 03.007.0023.2240.0002 - U.O.:15101 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 - NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS POR ESTIMATIVA, EM 18/05/95, SOB O EVENTO 400092, EM REFORÇO ÀS NOTAS DE EMPENHOS NºS 90/95 e 10/95, RESPECTIVAMENTE; **FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 063/94 - CL/SEA, **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DF, ÀS EXPENSAS DA ADMINISTRAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE MAIO DE 1995. **SIGNATÁRIOS:** PELO DISTRITO FEDERAL, MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; PELA CONTRATADA, FERNANDO CÂMARA, NA QUALIDADE DE DIRETOR GERAL.

BRASÍLIA, 24 DE MAIO DE 1995.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
" TERMO DE CANCELAMENTO "**

PROCESSO Nº 030.012866/94. **PARTES:** DF/SCS X PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. **PRAZO:** 31.12.95. PELO PRESENTE TERMO, FICAM CANCELADOS O EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PUBLICADO À PÁGINA 49 DO DIÁRIO OFICIAL Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 1995, BEM COMO A RATIFICAÇÃO À QUELE EXTRATO, PUBLICADA À PÁGINA 15, DO DIÁRIO OFICIAL Nº 43, DE 2 DE MARÇO DE 1995, MANTENDO-SE RATIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PUBLICADO À PÁGINA 28 DO DIÁRIO OFICIAL Nº 36, DE 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

BRASÍLIA, 22 DE MAIO DE 1995.

BRASAL REFRIGERANTES S.A.

SIA/SUL - QUADRA 01 Nº 945 - CGC Nº 01.612.795/0001-51
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas - Na conformidade das disposições legais e estatutárias, submetemos e o satisfatório desenvolvimento dos negócios realizados no ano findo. Estaremos ao in à apreciação de V.Sas., o BALANÇO GERAL e as demais demonstrações financeiras relativas teiro dispor dos Senhores acionistas para prestar quaisquer informações necessárias ao ao exercício encerrado em 31.12.94, cujos elementos evidenciam a normalidade financeira perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

BRASÍLIA(DF), 3 DE DEZEMBRO DE 1994

OSÓRIO ADRIANO FILHO - PRESIDENTE

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/94 - R\$	31/12/93 - R\$		31/12/94 - R\$	31/12/93 - R\$
CIRCULANTE	4.106.447	466.413	CIRCULANTE	3.861.455	305.278
Disponível	305.225	40.778	Fornecedores	939.391	61.237
Caixa e Bancos c/Movimento	305.140	9.890	Obrigações Tributárias	1.744.257	104.843
Aplicação de Liquidez Imediata	85	30.888	Obrigações Trabalhistas	907.005	63.527
Realizável a Curto Prazo	3.801.222	425.635	Contas a Pagar	270.802	53.967
Contas a Receber de Clientes	1.858.142	182.134	Títulos a Pagar		21.704
Adiantamento a Fornecedor	113.198	130.638			
Devedores Diversos	33.562	4.972			
Mercadorias em Estoque	1.772.614	105.963	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	14.896.806	555.527
Provisões p/Devedores Duvidosos	(27.872)	(2.732)	Credores p/Vasilhame Caucionado	66.460	5.552
Impostos a Recuperar	26.370	4.246	Provisões		36.102
Despesas Antecipadas	25.208	414	Financiamentos	14.557.962	513.873
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	198.518	46.453	Empréstimo coligada	272.384	
Empréstimo Coligada	189.605	36.261			
Despesas Antecipadas	8.913	10.192	PATRIMONIO LÍQUIDO	7.885.468	987.350
PERMANENTE	22.338.764	1.335.289	Capital Social	987.350	51.069
Investimentos	1.077.657	13.961	Reserva de Capital	9.304.534	971.727
Imobilizado	21.261.107	1.321.328	Reserva de Lucros	47.523	5.741
Terrenos	934.117	92.924			
Edificações	3.619.069	360.016	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(2.453.939)	(41.187)
Móveis e Utensílios	491.327	43.423	Saldo de Lucros/Prejuízos	(3.836.419)	(178.713)
Máquinas e Equipamentos	4.062.092	387.708	Resultado Correção IPC/BTNF	1.382.480	137.526
Veículos	3.789.158	357.467			
Vasilhames/Embalagens/Pallets	7.319.498	722.858			
Instalações Diversas	526.167	52.342			
Computadores e periféricos	140.435	4.788			
Obras em Andamento	14.597.940	445.278			
Depreciações Acumuladas	(14.245.056)	(1.148.326)			
Benfeit. Imóveis de Terceiros	26.360	2.850			
TOTAL DO ATIVO	26.643.729	1.848.155	TOTAL DO PASSIVO	26.643.729	1.848.155

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 1994

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REGISTRADO	RES.CAPITAL	RES. DE LUCROS	LUCROS ACUMUL.	TOTAL
SALDO EM 31.12.93	51.069	971.727	5.741	(41.187)	987.350
Correção Monetária		9.263.347	47.523	(2.584.913)	6.725.957
Transferência p/Aumento de Capital	936.281	(930.540)	(5.741)		-0-
Lucro Líquido do Exercício				(1.072.794)	(1.072.794)
Correção Monetária(Dif. IPC/BTNF)				1.244.955	1.244.955
SALDO EM 31.12.94	987.350	9.304.534	47.523	(2.453.939)	7.885.468

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.94

DISCRIMINAÇÃO	R\$	R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	36.161.655	
(-)Tributos s/Produtos e Mercadorias	12.445.443	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23.716.212	
(-)Custos dos Produtos Vendidos	13.651.823	
RESULTADO BRUTO	10.064.389	
(+)Outras Receitas Operacionais	805.957	
Receitas Financeiras	793.906	
Outras Rendas	12.051	
(-)Despesas Operacionais	9.400.810	
Despesas com vendas	6.867.528	
Despesas Administrativas	2.378.275	
Despesas Financeiras	155.007	
RESULTADO OPERACIONAL	1.469.536	
(+)Receitas Não Operacionais	290.381	
(+)Ganhos de Equivalência Patrimonial	99.842	
(-)Despesas Não Operacionais	12.085.454	
(+)Resultado da Correção Monetária	9.152.901	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(1.072.794)	
(-)Provisão p/Imposto de Renda	-	
(-)Provisão p/Contribuição Social	-	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.072.794)	

DISCRIMINAÇÃO	R\$	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		(41.187)
(+)Correção Monet.Saldo Anterior		(2.584.913)
(+)Correção Monetária IPC/BTNF 1990		1.244.955
(+)Resultado do Exercício		(1.072.794)
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		(2.453.939)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	R\$	R\$
ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado Líquido do Exercício	(1.072.794)	
Depreciações e Amortizações	1.802.452	
Aumento exigível a Longo Prazo	14.341.279	
Redução do Ativo Imobilizado	53.963	15.124.900
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Correção Monetária	9.152.901	
Aumento Realizável a Longo Prazo	152.065	
Aumento das Imobilizações	5.084.170	
Aumento dos Investimentos	552.065	
Ganhos de Equivalência Patrimonial	99.842	15.041.043
REDUÇÃO/ACREC.CAPITAL CIRCUL.LÍQUIDO		83.857

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	31.12.94	31.12.93	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	4.106.447	466.413	3.640.034
PASSIVO CIRCULANTE	3.861.455	305.278	3.556.177
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	244.992	161.135	83.857

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições e critérios instituídos pela Lei 6404 de 15.12.67 e demais legislações pertinentes.
- A contabilização das Receitas e Despesas foi realizada sob o regime de competência de conformidade com as normas da legislação tributária vigente.
- Os valores do Imobilizado acham-se corrigidos e depreciados de acordo com as normas contábeis e tributárias em vigor.
- Os estoques são avaliados pelo custo médio, excluída a parcela do ICM pago nas fontes.
- Observam-se os critérios da equivalência patrimonial para os investimentos relevantes em empresas controladas ou coligadas.
- As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais nas datas 31/12/93 e 31/12/94

RENATO BARBOSA
DIRETOR GERALBrasília(DF), 31 de dezembro de 1994
OSÓRIO ADRIANO FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
(DAR R\$ 220,80)MILTON OLIVEIRA NUNES
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC-DF 8899

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRAO N° 09/94 -
AO CONTRATO PADRAO N° 01/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO NÚMERO: 030.012.868/94. - PARTES: DF/SCS X STAND BY SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS. - POR ESTE INSTRUMENTO FICA ADITADO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRAO N° 01/94, CELEBRADO EM 02.02.95 ENTRE AS PARTES E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DF, OBJETIVANDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DESTA SECRETARIA. PRAZO: 31.12.95. VALOR: R\$ 7.416,11 (SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10.416,11 (DEZ MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS: 004. PROGRAMA DE TRABALHO: 003007.0021.2138.0001. UO: 15101. NOTA DE EMPENHO: 143/95. EMITIDA POR ESTIMATIVA EM REFORÇO A NE 38/95, EM 19 DE MAIO DE 1995. FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE 02/95 - CL/SEA. VIGENCIA: O PRESENTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DF, AS EXPENSAS DA ADMINISTRAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 1995. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL, MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; PELA CONTRATADA, MÁRIO CÉSAR DE SOUZA, NA QUALIDADE DE SÓCIO GERENTE.

BRASÍLIA, 19 DE MAIO DE 1995.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DECISÃO N° 136/95-IEMA/SEMATEC

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, § 3º, da Lei 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 12.960, de 28.12.90,

RESOLVE:

a) julgar procedente o Auto de Infração n° 2504, lavrado contra o Sr. CARLO FERNANDO DA SILVA LOPES, tendo em vista o descumprimento ao embargo das obras de implantação do empreendimento denominado "Condomínio Privé Residencial La Font", estabelecido pelo Auto de Infração n° 0681, de 06/01/93, incorrendo na infração descrita no inciso XXII, do art. 54, da Lei 041/89, conforme consta nos autos do processo n° 191.000.090/95;

b) manter as penalidades de advertência e multa no valor de 251 (duzentos e cinquenta e uma) UPDF's, que poderá ser recolhida em qualquer agência do BRB, em guia própria fornecida por este IEMA, nos termos do art. 45, incisos I e II, da Lei 041/89.

Caso o autuado queira interpor recurso, deverá encaminhá-lo à SEMATEC, SRTVS, Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta decisão.

PUBLIQUE-SE

Em, 25 / 05 / 95

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DECISÃO N° 137/95-IEMA/SEMATEC

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, §3º, da Lei 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 12.960, de 28.12.90, com base no disposto no art. 58, inciso II, da Lei 041389,

RESOLVE:

a) Julgar procedente o auto de infração n° 553, lavrado contra OSWALDO DAS CHAGAS ROSA, por promover o parcelamento do solo, com vistas à implantação do loteamento denominado "Condomínio Jardim Botânico VI", sem aprovação dos órgãos competentes, bem como desrespeitar proibições e restrições estabelecidas pelo Poder Público em unidade de conservação, incorrendo nas infrações descritas no art. 54, incisos X e XX, da Lei 041389, conforme consta dos autos do processo n° 191.000.069/93;

b) manter a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UPDF's, a ser recolhida em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília, em guia própria fornecida pelo IEMA.

Caso queira, o autuado poderá interpor recurso dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a ser protocolado no IEMA, sito no SRTVS, Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data desta publicação.

PUBLIQUE-SE

Em, 25 / 05 / 95

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES NOS VEÍCULOS DO IEMA. N° DO PROCESSO 191.0001.371/94. CONTRATANTE: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE; CONTRATADA: GUARÁ COMERCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Altera a cláusula sexta (programa de trabalho/fonte) do mencionado contrato. PROGRAMA DE TRABALHO 3017010320050001 e a fonte de recurso a 004. DATA DA ASSINATURA 17/05/95. SIGNATÁRIOS: Pelo IEMA FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA - Diretor Geral; e pela contratada JOÃO CAROLINO FILHO.

Brasília 18 de maio de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. N° DO PROCESSO: 191.001.364/94; CONTRATANTE: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE; CONTRATADA: SEIVA MINERAÇÃO LTDA; OBJETO: Altera a cláusula sexta programa de trabalho / fonte do mencionado contrato. PROGRAMA DE TRABALHO: 3017010320050001 e a fonte de recurso 004. DATA DA ASSINATURA 17.05.95; SIGNATÁRIOS PELO IEMA: FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA e pela CONTRATADA CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Brasília 18 de maio de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATADA: POLI ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E EM UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL
PROCESSO: 4811/94
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 05/95-TCDF
VIGENCIA: 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA
VALOR: R\$ 3.422,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) MENSAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 000 - ORDINARIO NAO VINCULADO
NUMERO DA NOTA DE EMPENHO: 407/95
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 10.300,00
DATA DA ASSINATURA: 11/05/95
ASSINAM: PELO CONTRATANTE, SR. PEDRO DELFORGE, PELA CONTRATADA, SR. LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATADA: TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA DE REPROGRAFIA
PROCESSO: 7136/94
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 02/95
VIGENCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA
VALOR: R\$ 1.897,00 (HUM MIL. OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) MENSAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSOS:000 - ORDINARIO NAO VINCULADO
 NUMERO DA NOTA DE EMPENHO: 371/95
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 5.700,00
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/95
 ASSINAM:PELA CONTRATANTE. SR. PEDRO DELFORGE. PELA
 CONTRATADA, SR.GILBERTO ANTONIO BORGES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 CONTRATADA: KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA.
 OBJETO:LOCAÇÃO DE MAQUINA DE REPROGRAFIA
 PROCESSO: 7136/94
 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/95
 VIGENCIA:24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA
 ASSINATURA
 VALOR: R\$ 588,00(QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) MENSAIS
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO
 FEDERAL
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PJ
 FONTE DE RECURSOS:000 - ORDINARIO NAO VINCULADO
 NUMERO DA NOTA DE EMPENHO: 369/95
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.800,00
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/95
 ASSINAM:PELA CONTRATANTE. SR. PEDRO DELFORGE. PELA
 CONTRATADA, SR.FERNANDO VEIGA BRETONES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 CONTRATADA: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
 OBJETO:ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PROCESSO: 3986/94
 LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE Nº 03/94 - TCFD
 VIGENCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 26.07.95
 VALOR: R\$349,83(TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA
 E TRES CENTAVOS)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 FONTE DE RECURSOS: 000 - ORDINARIO NAO VINCULADO
 NUMERO DA NOTA DE EMPENHO: 30056/94
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 169,28
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/95
 ASSINAM: PELO CONTRATANTE, SR. PEDRO DELFORGE, PELA
 CONTRATADA, SR. KLAUS ANTUNES NASCENTES

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original
 publicado no DODF nº 97, de 22.05.95, p. 26.

ASSOCIAÇÃO DE CARROCEIROS DO PARANÓ -ASCARP
 EXTRATO DO ESTATUTO

Associação de carroceiros do Paranoá ASCARP, é uma entidade
 sem fins lucrativos, com sede a Quadra 08 conj. L lote 20
 Paranoá -DF, e foro em BRASÍLIA-DF, tempo de duração inde-
 terminado, com a finalidade de organizar e deliberar junto
 a órgãos competentes pelo reconhecimento e importancia do
 profissional carroceiro. Composição da DIRETORIA:ALGEMIRO
 CAMILO DOS SANTOS- Presidente; ANTONIO MARIA MACHADO DA -
 SILVA -Vice-Presidente; ALBINO DIAS-Primeiro Secretário; -
 ANACLETO QUEIROZ DA CUNHA- Segundo Secretário;LUCIANO RAMA-
 LHO-Primeiro Tesoureiro; ANTONIO ERLAN DA SILVEIRA- Segun-
 do Tesoureiro. Compete o Presidente, representar ativa ou -
 passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responde-
 rão pelas obrigações contraídas pela instituição. Em caso de
 dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da
 Assembleia Geral e os bens serão revertidos em favor de ou-
 tra entidade congênere.
 Presidente: ALGEMIRO CAMILO DOS SANTOS.

(DAR - R\$ 27,60)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QE 46 DO GUARÁ II - ASMOR-46
 EXTRATO DO ESTATUTO

A ASMOR-46 é uma entidade civil sem fins lucrativos, com
 sede na QE 46 do Guará II e foro em Brasília-DF, tempo de
 duração indeterminado, com a finalidade de congregar os mo-
 radores, representá-los, promover eventos sócio-econômico-
 culturais e promover o intercâmbio e a boa convivência com
 as associações congêneras. O Conselho Diretor é constituído
 de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e
 Coordenador de Eventos. Compete ao Presidente representar a
 entidade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. Os
 membros não responderão pelas obrigações contraídas pela
 instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto
 será deliberado por 2/3 da Assembleia Geral e os bens serão
 revertidos em favor de outra entidade congênere. ADALBERTO
 DOMINGOS DA PAZ.

(DAR R\$ 22,42)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

A Comissão de Licitação, de acordo com o item 5.1 do Edital de Lici-
 tação comunica os seguintes resultados:

CONVITE 015/95 - PROCESSO 030-004221/95 - FOI REVOGADO
 CONVITE 017/95 - PROCESSO 030-004306/95 - FOI REVOGADO

CONVITE 016/95 - PROCESSO 030-004222/95:

ITEM 01 A FIRMA PAPELARIA BRITO LTDA
 ITEM 02 A FIRMA COPIGRAPH LTDA
 ITEM 03 A FIRMA XEROX DO BRASIL LTDA
 ITEM 04 A FIRMA CASA DAS COPIADORAS LTDA
 ITEM 05 A FIRMA CASA DAS COPIADORAS LTDA
 ITEM 06 A FIRMA CASA DAS COPIADORAS LTDA

Brasília-DF, 26 de maio de 1995.

OLINDINA MARIA DO NASCIMENTO PARANHOS Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA EDITAL - AVISO

CONVITE Nº: 015/95-CPL
 OBJETO: Serviço de recuperação em 02 elevadores de veícu-
 los e em 03 bombas de alta pressão do posto de abasteci-
 mento.
 DATA: 01/06/95
 HORÁRIO: 15:00h
 LOCAL: Entrega do Edital na Divisão de Administração Ge-
 ral - Área Especial - Praça Central - Taguatinga-DF., de
 08 às 18h nos dias úteis, portando CARIMBO.
 Taguatinga-DF., 26 de maio de 1995
 JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL Nº. 005/95-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
 DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E LÓGICA
 RELATIVAS À ÁREA DE INFORMÁTICA.
 ÓRGÃO INTERESSADO - SEA
 GRUPOS - 9736.
 Data - 14.06.95 Horário - 15h.

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito
 Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões
 situada no 6º andar, sala 613 do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital,
 reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta dos
 interessados na prestação dos serviços de que trata o edital epigrafado.

Obs.: Cópia do Edital poderá ser obtida na Comissão de Licitação, sala 613, 6º
 andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18:30min.

Brasília, 26 de maio de 1995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEx - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 047/95 - FEDF ; Abertura : 20.06.95 às
 15:00 horas; Objeto: Aquisição de serra circular, lixadeira
 elétrica, alicate de pressão, carro armazém pneumático, pneus,
 câmara de ar, comando para graxa, bico pulverizador, aspira-
 dor de pó industrial, macaco hidráulico, chave de roda, etc;
 Grupos: 20.11, 20.16, 21.08, 54.01, 62.01, 62.02 e 72.02.
 O respectivo edital poderá ser adquirido mediante o pagamen-
 to de R\$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Se-
 de da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 223, das 09:00 às
 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas até o dia 16.06.95.
 Bsb, 26.06.95. IVANA FERNANDES ALVES . Presidente/CPL.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEx - CPI.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 029/95 - FEDF
 A Comissão Permanente de Licitação da FEDF, comunica aos

interessados na Tomada de Preços em epígrafe que o resultado de julgamento encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar. Bsb, 26/05/95.
IVANA FERNANDES ALVES - Presidente/CPL.

GDF - SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 210/95 - Prestação de serviços mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, bem como operação ininterrupta ao sistema de ar condicionado do Hospital Regional da Asa Norte.
DATA DE ABERTURA: 13.06.95 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 211/95 - Aquisição de metronidazol creme vaginal 50 MG/5G BS de 50G + aplic. e outro.
DATA DE ABERTURA: 13.06.95 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 212/95 - Prestação de serviço na confecção de fotolito e outros, perfazendo o total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 13.06.95 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 213/95 - Aquisição de calibrador de dose (curie-meter) de múltiplos radioisótopos, com faixa de leitura até 1000 ou 2000mCi.
DATA DE ABERTURA: 13.06.95 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 214/95 - Aquisição de agulha de Veres para pneumoperitônio e outros, perfazendo o total de 59 itens.
DATA DE ABERTURA: 13.06.95 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 215/95 - Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em 02 elevadores marca VERTICAL.
DATA DE ABERTURA: 13.06.95 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 216/95 - Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica de 20 multiplexadores.
DATA DE ABERTURA: 14.06.95 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 217/95 - Prestação de serviços de renovação de assinaturas de títulos periódicos.
DATA DE ABERTURA: 14.06.95 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 218/95 - Aquisição de aparelho para foto terapia e outros, perfazendo o total de 14 itens.
DATA DE ABERTURA: 14.06.95 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 219/95 - Aquisição de conj. ELISA p/HBSAG
DATA DE ABERTURA: 14.06.95 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 220/95 - Prestação de serviços mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, em 15 elevadores e 02 escadas rolantes.
DATA DE ABERTURA: 14.06.95 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 221/95 - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em equipamento KRAHN oftalmoscópio e outros.
DATA DE ABERTURA: 14.06.95 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 222/95 - Prestação de serviços, mediante contrato, de monitorização individual externa, através de doisímetros fotográficos.
DATA DE ABERTURA: 19.06.95 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 223/95 - Prestação de serviços de conserto de ventilador pulmonar e outros.
DATA DE ABERTURA: 19.06.95 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 224/95 - Aquisição de sulfato ferroso 40 MG e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 19.06.95 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 225/95 - Aquisição de diazepam 10 MG e outros, perfazendo o total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 19.06.95 as 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 226/95 - Prestação de serviços de conserto em vaporizador calibrado e outros.
DATA DE ABERTURA: 19.06.95 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 227/95 - Aquisição de alginato p/ moldagem e outros, perfazendo o total de 27 itens.
DATA DE ABERTURA: 19.06.95 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 228/95 - Aquisição de peças e acessórios p/máquina NASHUA.
DATA DE ABERTURA: 19.06.95 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 229/95 - Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em 07 equipamentos COBAS-MIRA marca ROCHE.
DATA DE ABERTURA: 19.06.95 as 17:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 26 de maio de 1.995.

TOMAZ ANTONIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente/CPL

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
- CONVITE Nº 307/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que foi revogada a licitação referente ao Convite Nº 307/95, Processo Nº 061.003800/95.

Brasília, 26 de maio de 1995.

TOMAZ A.M.D.R DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL NO. 10/95 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em licitação pública em 29 DE JUNHO DE 1.995, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, clínica médica, uso misto, órgãos da administração pública direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, prestação de serviços, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital no. 10/95-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 28.06.95, somente nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 29.06.95, no auditório do Edifício sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 322.4779, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 26 de maio de 1.995.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO
(CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI - 007/95-CAESB)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que às 09:00 horas, do dia 14 de julho de 1995, no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício - Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, Brasil, CEP 70300-904, o Presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta de preços para fornecimento de materiais em aço (tubos, tocos, conexões, juntas dresser, etc); materiais de ferro fundido (tubos, conexões, registros, juntas Gibault, válvulas, ventosas, etc.); medidor eletromagnético de vazão, bombas e motores elétricos (com material de reposição para manutenção), descritos no edital.

Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os materiais/equipamentos objeto deste edital correrão à conta do contrato de empréstimo nº 526/OC - BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do Distrito Federal.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R\$ 40,00 (quarenta reais), no endereço acima mencionado, a partir do dia 30 de maio, no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e proposta.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 23 de maio de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB


COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

 SEDE: SGAS 904 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70300-905 - CP. 04.0054
 FONE: 312-4455 - TELEFAX: 61-1353 - 2626

 SECRETARIA DE OBRAS
 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 904 - Bloco "A" - sala 21, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a data de recebimento e abertura dos invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preços de Serviços TPS-005/95-CEB, para execução de serviços de reisolamento de 34,5 kV para 69 kV em trecho da linha de transmissão Brasília Norte x Planaltina, para o dia 13/06/95, às 09:00 horas, permanecendo inalteradas todas as condições previstas no edital.

Brasília, 26 de maio de 1995

 JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
 Comissão de Licitação de Serviços/SSU/CEB
 Presidente

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS No 007/95-CPL/TCB.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, da TCB, comunica aos interessados que houve alterações no objeto da Tomada de Preços supracitada, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados nesta CPL e que a abertura das propostas fica adiada para o dia 14 de junho de 1995, às 09:00 horas.

 JOSÉ CARLOS ANGULSKI CHAGAS
 PRESIDENTE
 CPL

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SAIN BL. "A", sala 125 - fone: 314-8277 FAX 314-8315
 Brasília - DF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado do julgamento da Licitação abaixo:

 Carta Convite nº 026/95
 Objeto: Sondagens Geológicas p/SSP-DF.
 empresa: SONDA ENGENHARIA LTDA, ns 01 e 02

Brasília-DF., 26 de maio de 1995.

 SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
 Presidente da CPL

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SAIN BL. "A", sala 125 - fone: 314-8277 Fax 314-8315
 Brasília - DF.

AVISO DE LICITAÇÃO

 Tomada de Preços nº 026/95-CPL/SSP
 Objeto: Manutenção Corretiva nos condicionadores de ar da SSP/DF.
 ABERTURA: 14/06/95 às 10:00 h.

A CPL/SSP torna público que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, conforme endereço supra.

Brasília-DF, 29 de Maio de 1995

 SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
 Presidente da CPL/SSP

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No. 004/95-CPL-FCDF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de licitação.
 DIA/HORA: 14/06/95 - AS 15H
 LOCAL: SCN - VIA N2 ANEXO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO.

 Brasília-DF., 26/05/95
 MARCELO CUNHA CHAVES
 Presidente da CPL

 CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSCR. EST. Nº 145079
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA SAIN - BL. "F" - ED. SEDE - BRASÍLIA DF - CEP 70620-000
 PABX: (061) 216-6166 - FAX: (061) 223-2142

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SEMATEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para Audiência Pública de apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA para a CS/SÃO SEBASTIÃO.

 DATA DA REALIZAÇÃO : 04/07/95
 HORÁRIO : 9:30 horas
 LOCAL : Auditório da TERRACAP

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS - Quadra 701 - Lote 01 - Bloco "A" - Ed. Assis Chateaubriand - 7o. Andar (sala 736 - Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

Brasília, 22 de maio de 1995.

 FRANCISCO DANTAS
 SECRETÁRIO


BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para o desenvolvimento de software e treinamento, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE/ATP S.A., em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Processo nº 560/94.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços destinados a diagnóstico da situação atual da informática, planejamento básico de informática e avaliação específica da situação da automação bancária, com a FEPAD - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Processo nº 238/95.

 RICARDO CHAVES DE MELO ROCHA
 LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de exploração de areia na Fazenda Mogy, Km 13 BR 020 5Km à esquerda em estrada de terra, Sobradinho DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR - R\$ 6,90)